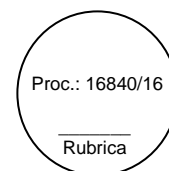




TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



AUDITORIA DE REGULARIDADE

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Processo nº 16.840/2016

**CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA
EMPRESA LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
À CODEPLAN**

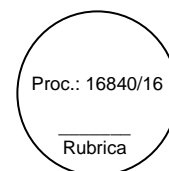
2ª etapa da fiscalização Caixa de Pandora – Fiscalização nº 7.0002.16



Brasília 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Resumo Executivo

Trata-se de fiscalização realizada para exame da regularidade dos preços e da execução de serviços de informática prestados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA. à Codeplan – Companhia de Planejamento do Distrito Federal, relativos aos Contratos nºs 18/2005, 19/2005, 26/2005, 32/2005, 35/2005, 39/2005, 54/2005, 55/2005, 58/2005, 60/2005 e 10/2006.

Determinada pela Decisão Plenária nº 3.942/2013¹, a auditoria faz parte da segunda etapa da fiscalização denominada “Operação Caixa de Pandora”.

O que o Tribunal buscou avaliar?

Com base em visitas e exames documentais, buscou-se examinar a regularidade dos preços contratados e o cumprimento das obrigações contratuais, relativas aos serviços prestados pela Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA., na área de engenharia especializada em informática, locação e manutenção de equipamentos de dados e rede lógica e elétrica de informática, objeto dos Contratos nºs 18/2005, 19/2005, 26/2005, 32/2005, 35/2005, 39/2005, 54/2005, 55/2005, 58/2005, 60/2005 e 10/2006.

Ressalta-se que o exame da regularidade da celebração desses ajustes não fez parte do escopo da fiscalização, vez que foram avaliados em autos próprios.

Para alcançar o objetivo, foram propostas as seguintes questões de auditoria:

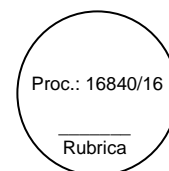
Questão 1: O preço pactuado estava compatível com o praticado no mercado?

Questão 2: A prestação dos serviços foi adequadamente realizada e fiscalizada?

¹ DECISÃO Nº 3.942/2013 –a O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 066/2012 (fls. 731/738); II. aprovar a proposta de planejamento referente aos procedimentos de fiscalização referentes à 2ª etapa da denominada “Operação Caixa de Pandora”; III. deixar de acolher a proposta constante do inciso II do Parecer nº 665/2012-MF1 (fls. 710/712); IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria Geral de Controle Externo - SEGECEX, para as devidas providências e o arquivamento dos autos, se for o caso



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



O que o Tribunal encontrou?

No período analisado constatou-se que houve superfaturamento nos preços praticados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA. no contrato nº 26/2005, conforme análise das notas fiscais e planilhas orçamentárias da empresa.

Constatou-se ainda o pagamento de serviços em quantidade acima da capacidade operacional da empresa contratada e a ausência de registros que pudessem aferir a regular execução da prestação dos serviços.

Quais foram as proposições formuladas pela equipe de auditoria?

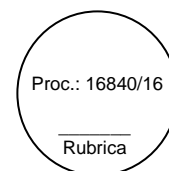
Da análise empreendida, resultaram proposições no sentido de que a SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – oriente suas unidades a estabelecer procedimentos técnicos de rastreabilidade dos serviços prestados por empresas contratadas, de forma a comprovar a fiel execução contratual, nos termos dos artigos 66, 67 § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e em especial para os serviços de tecnologia da informação.

Sugeriu-se, também, a conversão em TCE quanto ao prejuízo apurado decorrente de indícios de não prestação integral dos serviços relativos aos contratos nºs 26/2005 (Achado 1); e 18/2005, 19/2005, 32/2005, 35/2005, 39/2005, 54/2005, 55/2005, 58/2005, 60/2005 e 10/2006 (Achado 2).

Quais os benefícios esperados com a atuação do Tribunal?

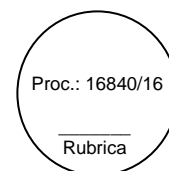
As sugestões ofertadas nestes autos têm o objetivo de contribuir para maior transparência na aplicação dos recursos públicos e para a prevenção de novas irregularidades na execução de contratos. Dentre os benefícios esperados com as medidas propostas, podemos destacar:

- (i) evitar a ocorrência de pagamento por serviços não prestados;
- (ii) subsidiar o correto ateste e liquidação das despesas em futuras contratações;
- (iii) ressarcimento ao erário de dano ocorrido.



Sumário

1	Introdução	4
1.1	Apresentação	4
1.2	Identificação do Objeto.....	4
1.3	Contextualização.....	4
1.4	Objetivos	9
1.4.1	Objetivo Geral.....	9
1.4.2	Objetivos Específicos	9
1.5	Escopo	9
1.6	Montante Fiscalizado	9
1.7	Metodologia.....	10
1.8	Critérios de auditoria	10
1.9	Avaliação de Controle Interno	10
2	Resultados da Auditoria	10
2.1	QA 1 – O preço pactuado é compatível com o praticado no mercado?	10
2.1.1	Achado 1 – Superfaturamento de preços na locação de equipamentos de informática e softwares realizados pela LinkNet (Contrato nº 26/2005).	11
2.2	QA 2 – A prestação dos serviços foi adequadamente realizada e fiscalizada?	36
2.2.1	Achado 2 – Indícios de pagamentos por serviços não realizados.	36
2.2.2	Achado 3 – Ausência de adequada fiscalização dos serviços.....	58
3	Conclusões e Proposições.....	61



1 Introdução

1.1 Apresentação

Trata-se de Auditoria de Regularidade realizada na Codeplan, em cumprimento ao PGA 2016, aprovado pela Decisão 3.942/2013², para exame da regularidade dos preços contratados e da execução dos serviços prestados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA.

1.2 Identificação do Objeto

2. O objeto da presente auditoria é a verificação da prestação de serviços de tecnologia da informação, locação e manutenção de equipamentos de dados e rede lógica realizada pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA.

3. A auditoria em tela faz parte da 2ª etapa da Fiscalização Caixa de Pandora, determinada pela Decisão nº 3.942/13, exarada nos autos de nº 41.100/2009:

II. aprovar a proposta de planejamento referente aos procedimentos de fiscalização referentes à 2ª etapa da denominada “Operação Caixa de Pandora”;

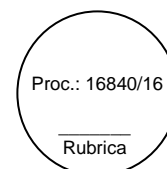
1.3 Contextualização

4. O planejamento dos procedimentos de fiscalização da 2ª etapa da denominada “Operação Caixa de Pandora” foi explicitado no Relatório/Voto condutor da citada Decisão nº 3.942/2013 nos seguintes termos:

² DECISÃO Nº 3.942/2013 –a O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 066/2012 (fls. 731/738); II. aprovar a proposta de planejamento referente aos procedimentos de fiscalização referentes à 2ª etapa da denominada “Operação Caixa de Pandora”; III. deixar de acolher a proposta constante do inciso II do Parecer nº 665/2012-MF1 (fls. 710/712); IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria Geral de Controle Externo - SEGECEX, para as devidas providências e o arquivamento dos autos, se for o caso



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



“17. Desse modo, o trabalho referente à segunda etapa de fiscalização concernente à Operação Caixa de Pandora poderia ser realizado com a autuação de apenas 13 processos no âmbito desse Tribunal, **referentes aos exercícios de 2003 a 2008**. Seriam eles:

Proc.	Contratada	Jurisdicionada	Valor a ser fiscalizado (R\$)
1	Adler	CODEPLAN	53.138.484,57
2	Call	CODEPLAN	65.834.855,91
3	Juiz de Fora	Secretaria de Educação e fundos	165.920.044,19
4	Juiz de Fora	Secretaria de Saúde	53.128.169,74
5	ICS	CODEPLAN	535.455.102,03
6	ICS	NOVACAP	301.593.561,77
7	ICS	Secretaria de Coord. das Adm. Regionais	643.812.287,37
8	Linknet	CODEPLAN	325.618.896,93
9	Linknet	Secretaria de Planejamento e Gestão	75.087.832,24
10	Poliedro	CODEPLAN	62.089.222,82
11	Prodata	CODEPLAN	63.983.434,85
12	Sangari	Secretaria de Educação e fundos	67.924.503,24
13	Sapiens	CODEPLAN	66.229.969,01
TOTAL			2.479.816.364,47

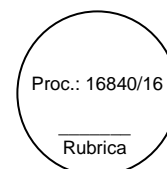
18. Considerando a natureza das contratações, entende-se que a proposta de planejamento ora apresentada, caso aprovada, deveria ser executada pelo **Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação (processos referentes à tecnologia da informação)** e pela Secretaria de Auditoria (demais processos), ficando a revisão dos trabalhos a cargo desta última.” (grifo nosso)

5. Após pesquisa no SISCOEX – Sistema de Controle Externo, e reexame dos contratos entre a Linknet e a Codeplan, verificou-se que parte deles tinham objeto alheios ao tema “tecnologia da informação” (quadro 01). Outros foram ou estão sendo objeto de tomada de contas especiais (quadro 02). Conforme precedente deste e. Tribunal (Decisão nº 4.218/2015³), os contratos que são objeto de processos específicos estão fora do escopo da auditoria. Assim, os processos citados nos quadros 01 e 02, a seguir, não foram objeto desta auditoria.

³ II – considerar desnecessária a realização da auditoria tendo como objeto os contratos celebrados entre o Instituto Candango de Solidariedade – ICS e a CODEPLAN, a NOVACAP e a extinta Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, uma vez que a matéria é objeto de processos específicos no âmbito do Tribunal, conforme relação constante do PT



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Quadro 01 – processos com objeto diverso do escopo desta auditoria

Contrato	Processo GDF de Licitação e de Contratação	Objeto	2005	2006	Total Geral
-	-	Alteração de orçamento	R\$ 7.119.485,59		R\$ 7.119.485,59
-	-	Alteração de orçamento		R\$ 2.937.154,07	R\$ 2.937.154,07
028/2005	121.000.182/2005	Contrato com a CTIS		R\$ 30.105.527,77	R\$ 30.105.527,77
-	-	Doação de bens	R\$ 2.506.678,35		R\$ 2.506.678,35
025/2005	121.000.171/2005	Locação de veículos	R\$ 114.011,80	R\$ 11.298,47	R\$ 125.310,27
023/2005	121.000.168/2005	Locação de veículos	R\$ 6.317.064,19	R\$ 1.346.525,02	R\$ 7.663.589,21
043/2005	121.000.156/2005	Locação de veículos		R\$ 133.757,73	R\$ 133.757,73
				TOTAL	R\$ 50.591.502,99

Fonte: Siscoex

Quadro 02 – processos objetos de tomada de contas especiais

Contrato	Processo GDF de Licitação e de Contratação	Contratação examinada TCDF Processo nº	VALOR	
002/2006	121.000.381/2005	6970/2006	R\$ 3.765.842,66	
019/2006	121.000.155/2006	13850/2007	R\$ 24.334.464,49	
020/2005	121.000.180/2005	20067/2005	R\$ 9.064.263,15	
059/2005	121.000.347/2005	4900/2006	R\$ 52.449.174,18	
061/2005	121.000.340/2005	42308/2006	R\$ 16.304.456,50	
056/2005	121.000.361/2005	TCE aberta pela CG-DF	R\$ 9.668.835,15	
			TOTAL	R\$ 115.587.036,13

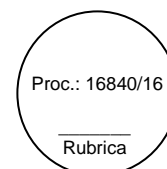
Fonte: Siscoex

6. Em relação aos contratos listados no quadro 02 acima, faz-se necessário as seguintes observações:

- a) contrato nº 2/2006 em fase de tomadas de contas especiais na Codeplan, conforme Ofício nº 352/2016-PRESI (fl. 6 do edoc nº CB6BAB0E-c); e Decisão TCDF nº 5.760/2013 (Processo nº 39548/09);
- b) contrato nº 19/2006 em fase de tomadas de contas especiais na CGDF - Controladoria-Geral do DF, conforme Ofício nº 907/2016-GAB/CGDF (fl. 2 do edoc nº 3BC9F68B); e item VI da Decisão TCDF nº 5.983/2007 (Processo nº 13850/07);



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- c) contratos nºs 20/2005 e 61/2005 em fase de tomadas de contas especiais no TCDF, conforme Despacho Singular nº 286/2016 (edoc nº 99EA1D94), de 25/07/2016 (Processo nº 42308/06);
- d) contrato nº 56/2005 em fase de tomadas de contas especiais na CGDF, conforme edoc nº D474A52C;
- e) contrato nº 59/2005 em fase de Tomadas de Contas Especiais na Codeplan, conforme Ofício nº 352/2016-PRESI (fl. 5 do edoc nº CB6BAB0E); e Decisão TCDF nº 1974/2010 (Processo nº 2070/08).

7. Cabe ressaltar que há contratos firmados entre a Linknet e a SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – que já foram objetos do processo nº 3.694/2015 e da Decisão nº 5.889/2015⁴. Nesse sentido, o escopo da presente auditoria deverá abranger apenas os ajustes celebrados entre a Codeplan e a empresa Linknet, no período de 2003 a 2008, conforme quadro 03 a seguir.

Quadro 03 – Valores pagos a Linknet pela Codeplan (2003 a 2008)

Nº contrato	2005	2006	Total Geral
018/2005	R\$ 3.939.990,57	R\$ 523.495,90	R\$ 4.463.486,47
019/2005	R\$ 5.485.861,56	R\$ 137.054,90	R\$ 5.622.916,46
026/2005	R\$ 29.077.679,77	R\$ 8.167.665,21	R\$ 37.245.344,98
032/2005	R\$ 27.336.180,22	R\$ 7.504.201,41	R\$ 34.840.381,63
035/2005	R\$ 4.838.793,02	R\$ 2.179.681,33	R\$ 7.018.474,35
039/2005	R\$ 1.695.233,89	R\$ 3.604.678,26	R\$ 5.299.912,15
054/2005		R\$ 4.925.416,98	R\$ 4.925.416,98
055/2005		R\$ 7.228.887,07	R\$ 7.228.887,07
058/2005		R\$ 6.743.505,55	R\$ 6.743.505,55
060/2005		R\$ 40.782.889,58	R\$ 40.782.889,58
010/2006		R\$ 5.199.169,82	R\$ 5.199.169,82
Total	R\$ 72.373.739,03	R\$ 96.665.481,16	R\$ 159.370.385,04

Fonte: Siscoex

⁴ O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório de Levantamento Preliminar de Auditoria (edoc nº 95304748); II – autorizar que se deixe de realizar o trabalho de auditoria, parte do procedimento fiscalizatório denominado 2ª etapa da “Operação Caixa de Pandora”, autorizado pela Decisão 3.942/13, em razão da sobreposição verificada com os objetos dos Processos nºs 13.743/09 e 11.182/10; III – autorizar o arquivamento dos autos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

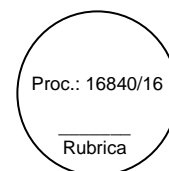
8. Cabe destacar que a regularidade da celebração das contratações emergenciais referente à prestação de serviços de informática pela empresa Linknet a Codeplan, tratados no quadro 03 acima, já foram examinados pelo TCDF, conforme se observa no quadro 04 abaixo:

Quadro 04 – ajustes analisados pelo TCDF

Processo TCDF nº	Nº contrato	Processo GDF de Licitação e de Contratação	Ano	Matéria examinada pelo TCDF		
				Contratação	Preço	Execução
4748/2006	010/2006	121.000.111/2006	2006	SIM	NÃO	NÃO
19980/2005	018/2005	121.000.178/2005	2005	SIM	NÃO	NÃO
20083/2005	019/2005	121.000.179/2005	2005	SIM	NÃO	NÃO
20695/2005	026/2005	121.000.174/2005	2005 e 2006	SIM	NÃO	NÃO
21012/2005	032/2005	121.000.177/2005	2005 e 2006	SIM	NÃO	NÃO
19930/05	035/2005	121.000.176/2005	2005 e 2006	SIM	NÃO	NÃO
33010/2005	039/2005	121.000.169/2005	2005 e 2006	SIM	NÃO	NÃO
3415/2006	054/2005	121.000.343/2005	2006	SIM	NÃO	NÃO
3466/2006	055/2005	121.000.352/2005	2006	SIM	NÃO	NÃO
4810/2006	058/2005	121.000.341/2005	2006	SIM	NÃO	NÃO
4705/2006	060/2005	121.000.342/2005	2006	SIM	NÃO	NÃO

Fonte: Processos TCDF

9. Assim, a presente auditoria tratou das questões inerentes ao preço e à execução dos contratos indicados no quadro 03 acima, que ainda não foram analisados integralmente nesta Corte, nos termos da Decisão nº 3.942/13.



1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

10. O objetivo geral da presente auditoria é examinar a regularidade dos preços contratados e o cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos contratos listados no Quadro 03, firmados entre a Codeplan e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA.

1.4.2 Objetivos Específicos

11. Considerando os termos da Decisão nº 3.942/13, exarada nos autos de nº 41.100/2009, bem como as análises já realizadas por este TCDF, relacionadas no quadro 03, foram definidas as questões da presente auditoria:

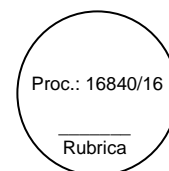
1. O preço pactuado foi compatível com o praticado no mercado?
2. A prestação dos serviços foi adequadamente realizada e fiscalizada?

1.5 Escopo

12. O escopo da fiscalização contemplará o exame da regularidade do preço contratado e da execução dos serviços prestados pela Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA., durante o período de 2003 a 2008, relativos aos ajustes mencionados no quadro 03 acima, nos termos da Decisão nº 3.942/13.

1.6 Montante Fiscalizado

13. As ordens bancárias emitidas em favor da empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA., relativamente aos contratos listados no Quadro 03, firmados com a Codeplan, totalizaram o montante de R\$ 159.370.385,04 (edoc 96854AC1).



1.7 Metodologia

14. Os procedimentos e técnicas utilizados na execução da presente auditoria encontram-se registrados na Matriz de Planejamento (edoc nº 08E8986F), e foram elaborados mediante exame de documentos originais e correlação das informações obtidas. Dentre os documentos examinados nos processos de pagamentos referente à empresa Linknet, destacam-se as faturas emitidas pela contratada.

1.8 Critérios de auditoria

15. Os critérios utilizados na presente auditoria foram extraídos da legislação que rege licitações e contratos, em especial a Lei nº 8.666/93.

1.9 Avaliação de Controle Interno

16. A Avaliação de controle interno visa orientar a extensão dos testes a serem realizados durante a fiscalização. Todavia, tem-se como prejudicados tais procedimentos no presente caso, visto a impossibilidade do exame das obrigações pactuadas em datas pretéritas, ocorridas há mais de dez anos, e a diferença na atual estrutura organizacional da Codeplan em relação àquela vigente quando da execução dos serviços. Desse modo, o exame será, essencialmente, documental.

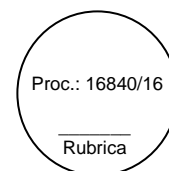
17. Neste caso, considera-se alto o Risco Inerente da presente fiscalização, tendo em conta a elevada materialidade do objeto, demonstrada no Quadro 03.

2 Resultados da Auditoria

2.1 QA 1 – O preço pactuado é compatível com o praticado no mercado?

No período analisado constatou-se que os preços praticados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA no contrato nº 26/2005 estavam acima do praticado pelo mercado.

Em relação aos preços praticados pela empresa nos contratos nºs 18/2005, 19/2005, 32/2005, 35/2005, 39/2005, 54/2005, 55/2005, 58/2005, 60/2005 e 10/2006 verificou-



se que estavam de acordo com os praticados pelo mercado, após análises realizadas e sumarizadas em planilha do edoc nº 822745C3.

2.1.1 Achado 1 – Superfaturamento de preços na locação de equipamentos de informática e softwares realizados pela LinkNet (Contrato nº 26/2005).

Critério

18. Lei nº 8.666/93, art. 15, inciso V, c/c o art. 43, inciso IV e § 2º, II, do art. 7º.

Análises e Evidências

19. O Contrato Emergencial n.º 26/2005, assinado com a empresa Linknet, em 5 de julho de 2005, teve o preço de locação de equipamentos de informática e softwares pactuados a partir do resultado da pesquisa de preços elaborada apenas com empresas privadas (fls. 138/170 do edoc n.º DA6E3E14-e), na qual a Linknet apresentou a melhor proposta, não sendo levado a efeito, portanto, nenhum preço praticado por órgãos públicos.

20. Um aspecto que deveria ser considerado era a compatibilidade dos preços a serem pagos com os praticados pelo mercado, em atendimento à Lei das Licitações e aos princípios da eficiência e da economicidade, “caput” do art. 37 da CF – Constituição Federal.

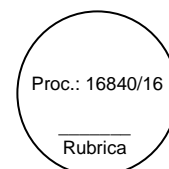
21. Além disso, deveriam ter sido realizados estudos que demonstrassem ser a locação de equipamentos de informática mais vantajosa que a aquisição, nos termos da Decisão nº 2517/2002⁵ desta Corte.

22. O contrato teve vigência de 5 de julho a 31 de dezembro de 2005,

⁵ “...O Tribunal, ..., decidiu: II) determinar aos órgãos e entidades do GDF que, antes de contratarem ou renovarem ajustes já em andamento, tendo por objeto a locação de equipamentos de informática, realizem estudos técnicos que demonstrem ser a locação mais vantajosa que a aquisição, no que concerne aos princípios da eficiência e da economicidade, inseridos no “caput” do art. 37 da CF, com a redação dada pela EC n.º 19/98...”



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



perfazendo um total pago de R\$ 43.720.093,11, conforme verificado no Processo de Pagamento n.º 0121.000.255/2005 (edoc n.º 612020EE-e).

23. O valor inicial do Contrato era de R\$ 58.439.655,06 (fl. 172 do edoc n.º DA6E3E14-e), sendo que, em 28/07/05, antes da sua execução, houve um primeiro termo aditivo com vigência até 31/12/05 (fls. 178/180 do edoc n.º DA6E3E14-e), que ocasionou em supressão de 25% do valor do contrato, resultando em novo valor de R\$ 43.829.741,29.

24. Os itens locados, conforme fls. 12/19 do edoc n.º DA6E3E14-e, estão apresentados na tabela a seguir:

TABELA 1 – Itens do Contrato n.º 26/05.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6	Câmera de Vídeo Digital	R\$ 363,00	R\$ 2.178,00
2	4	Disco Rígido de 146GB SCSI HOT Swap Arquitetura CISC	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
3	4	Disco Rígido SCSI de 73GB para Servidor Intel	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
4	6	Disco Rígido SCSI de 73GB para HP FC60	R\$ 2.738,00	R\$ 16.428,00
5	1000	Estabilizador de 300 Watts	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
6	500	Estabilizador de 450 Watts	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
7	500	Estabilizador de 500 Watts	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
8	200	Estabilizador 1 KVA BST	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
9	200	Estabilizador de 600 Watts	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
10	200	Estabilizador de 700 Watts	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
11	200	Estabilizador de 1000 Watts	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
12	15	Estabilizador de 3KVA	R\$ 41,00	R\$ 615,00
13	50	Estabilizador de 1200VA	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
14	2	FAC-SIMILE	R\$ 62,00	R\$ 124,00
15	30	Gravadora de CD Externa USB	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
16	30	Gravadora de DVD Interna	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
17	2	Impressora Braille	R\$ 3.456,00	R\$ 6.912,00
18	7	Impressora Epson Stylus C45	R\$ 20,00	R\$ 140,00
19	500	Impressora Jato de Tinta HP 3550	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
20	100	Impressora Jato de Tinta HP Deskjet 5650	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
21	100	Impressora jato de tinta Color 09PPM	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
22	100	Impressora Jato de Tinta HP 5550	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	100	Impressora Jato de Tinta HP DeskJet 6127	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
24	100	Impressora Jato de tinta 950C	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
25	100	Impressora Jato de Tinta HP 9300	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
26	10	Impressora Epson Stylus Color 1520	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
27	5	Impressora Jato de Tinta CP 1700PS	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
28	5	Impressora Jato de Tinta HP Inkjet cp1700ps	R\$ 371,20	R\$ 1.856,00
29	1	Impressora Stylus Color 3000	R\$ 889,00	R\$ 889,00
30	50	Impressora Kiocera FS 1000	R\$ 101,35	R\$ 5.067,50
31	20	Impressora Laserjet 1100	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
32	150	Impressora HP LaserJet 1320	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
33	100	Impressora Laser Mono 19 PPM	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
34	100	Impressora HP LaserJet 1320N	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
35	10	Impressora laser mono 15PPM	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
36	5	Impressora Laser HP 4050	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
37	20	Impressora Laser Mono HP LaserJet 2300	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
38	5	Impressora HP LaserJet 4200N	R\$ 406,00	R\$ 2.030,00
39	10	Impressora de rede Laser Mono 19 PPM	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00
40	5	Impressora Laser c/ Placa de Rede	R\$ 469,00	R\$ 2.345,00
41	5	Impressora HP LeserJet 2300N	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
42	2	Impressora Laser Mono HP LaserJet 2300dn	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
43	5	Impressora Laser Color 16PPM	R\$ 781,11	R\$ 3.905,55
44	1	Impressora HP LaserJet 4650DN	R\$ 823,00	R\$ 823,00
45	1	Impressora de rede laser color 16PPM	R\$ 910,00	R\$ 910,00
46	2	Impressora Laser Color HP LaserJet 5500dn	R\$ 1.262,63	R\$ 2.525,26
47	100	Impressora Matricial Microline 321 Turbo	R\$ 141,36	R\$ 14.136,00
48	300	Impressora Matricial FX 890	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
49	100	Impressora Matricial Epson FX2180	R\$ 183,83	R\$ 18.383,00
50	100	Impressora Matricial Epson LQ 2180	R\$ 567,50	R\$ 56.750,00
51	1	Impressora Matricial Elgin EE 818	R\$ 980,00	R\$ 980,00
52	5	Impressora Matricial Epson DX8500	R\$ 2.223,00	R\$ 11.115,00
53	30	Impressora MP-20 MI	R\$ 62,40	R\$ 1.872,00
54	30	Leitor Semi Automatico CMC7 /Codigo de Barras	R\$ 64,46	R\$ 1.933,80
55	30	Leitura de código de barras	R\$ 327,00	R\$ 9.810,00
56	2	Leitora Otica de Marcas	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
57	2	Mesa Digitalizadora	R\$ 77,12	R\$ 154,24
58	300	Microcomputador ATHLON XP 2000	R\$ 199,00	R\$ 59.700,00
59	100	Microcomputador Athlan XP 2400+ Sem Sistema	R\$ 241,60	R\$ 24.160,00
60	100	Microcomputador Athlon XP 2400+ com Windows XP	R\$ 267,00	R\$ 26.700,00
61	50	Microcomputador Athion XP 2400+ com Windows XP	R\$ 302,30	R\$ 15.115,00
62	10	Microcomputador Att-fion XP 2000	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
63	10	Microcomputador ADI/0n XP 2400 + com Windows XP	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
64	100	Microcomputador Athlon XP 2400+ com Windows XP e Office XP	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
65	50	Microcomputador Athlon XP 2600+ com Windows XP	R\$ 515,00	R\$ 25.750,00
66	49	Microcomputador Celeron 466 Mhz	R\$ 76,00	R\$ 3.724,00
67	118	Microcomputador Celeron 633 Mhz	R\$ 96,25	R\$ 11.357,50
68	75	Microcomputador Celeron 766Mhz	R\$ 176,00	R\$ 13.200,00
69	702	Microcomputador Celeron 1.7Ghz	R\$ 199,00	R\$ 139.698,00
70	750	Microcomputador Celeron 733 Mhz	R\$ 229,00	R\$ 171.750,00
71	700	Microcomputador Celeron 1.0Ghz com	R\$ 239,00	R\$ 167.300,00
72	50	Microcomputador Celeron 2.4Ghz	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
73	100	Microcomputador Celeron 2.6Ghz sem	R\$ 258,70	R\$ 25.870,00
74	100	Microcomputador Celeron 2.6Ghz com Windows	R\$ 267,00	R\$ 26.700,00
75	20	Microcomputador Celeron 2.4Ghz	R\$ 281,00	R\$ 5.620,00
76	300	Microcomputador Celeron 2.6Ghz com Windows	R\$ 319,00	R\$ 95.700,00
77	10	Microcomputador Celeron 2.4Ghz com monitor LCD 15"	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
78	100	Microcomputador Celeron 2.4Ghz com Windows XP	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
79	300	Microcomputador Celeron 2.6 Ghz com Windows Office XP	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
80	300	Microcomputador Celeron 2.6 Ghz com Windows Office XP	R\$ 490,00	R\$ 147.000,00
81	30	Microcomputador LCD-PC	R\$ 407,00	R\$ 12.210,00
82	500	Microcomputador Pentium III 866 Mhz	R\$ 141,75	R\$ 70.875,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
83	23	Microcomputador Pentium III 700 Mhz	R\$ 270,00	R\$ 6.210,00
84	100	Microcomputador Pentium III 866 Mhz	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
85	100	Microcomputador Pentium III 866 Mhz	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
86	16	Microcomputador Pentium III 550Mhz	R\$ 364,91	R\$ 5.838,56
87	3	Microcomputador Pentium III 1 Ghz	R\$ 563,00	R\$ 1.689,00
88	200	Microcomputador Pentium 4 de 1.6 Ghz	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
89	100	Microcomputador Pentium IV 2.4Ghz com 512MB sem sistema	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
90	88	Microcomputador Pentium 4 1.6Ghz	R\$ 400,00	R\$ 35.200,00
91	100	Microcomputador Pentium IV HT + 3.0Ghz sem Sistema	R\$ 407,94	R\$ 40.794,00
92	200	Microcomputador Pentium IV 2.4 Ghz com 512MB	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
93	200	Microcomputador Pentium IV 2.4Ghz, 256MB	R\$ 412,00	R\$ 82.400,00
94	300	Microcomputador Pentium IV 2.8 com 256MB	R\$ 420,00	R\$ 126.000,00
95	300	Microcomputador Pentium IV 2.4Ghz com 512MB	R\$ 424,00	R\$ 127.200,00
96	100	Microcomputador Pentium IV 2.8 com 1.0GB de RAM	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
97	100	Microcomputador Pentium IV HT + 3.0Ghz sem sistema	R\$ 439,20	R\$ 43.920,00
98	100	Microcomputador Pentium IV 1.8Ghz	R\$ 452,00	R\$ 45.200,00
99	50	Microcomputador Pentium IV HT + 3.2Ghz sem Sistema	R\$ 468,91	R\$ 23.445,50
100	100	Microcomputador Pentium IV HT+ 3.0 Ghz Com Windows XP	R\$ 472,97	R\$ 47.297,00
101	7	Microcomputador Pentium IV 1.6Ghz	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
102	31	Microcomputador P IV 1.8 Ghz	R\$ 483,00	R\$ 14.973,00
103	50	Microcomputador Pentium IV HT + 3.0Ghz com Windows XP	R\$ 504,42	R\$ 25.221,00
104	9	Microcomputador Pentium 4 1.8Ghz	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00
105	50	Microcomputador Pentium IV HT+ 3.2 Ghz com Windows XP	R\$ 533,97	R\$ 26.698,50
106	200	Microcomputador Pentium 4 com 512MB DDR	R\$ 547,00	R\$ 109.400,00
107	200	Microcomputador Pentium IV 2.8Ghz	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00
108	50	Microcomputador Pentium 4 1.8Ghz	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
109	10	Microcomputador Pentium 4 com 01GB de Memória	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
110	50	Microcomputador Pentium IV HT + 3.2Ghz sem Sistema	R\$ 603,34	R\$ 30.167,00
111	50	Microcomputador Pentium 4 1.8Ghz	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
112	50	Microcomputador Pentium IV HT + 3.2Ghz com Windows XP	R\$ 668,40	R\$ 33.420,00
113	10	Microcomputador Pentium IV 1.8Ghz cl Monitor LCD	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
114	10	Microcomputador Pentium IV	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
115	10	Microcomputador P1V 3.06GHZ com Monitor de 19"	R\$ 705,00	R\$ 7.050,00
116	10	Microcomputador Pentium IV HT 3.2Ghz com 01GB de Memória	R\$ 746,00	R\$ 7.460,00
117	10	Microcomputador Pentium IV	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
118	10	Microcomputador Pentium 4 2.8Ghz	R\$ 775,00	R\$ 7.750,00
119	1	Microcomputador Pentium IV 1.4 Ghz	R\$ 779,00	R\$ 779,00
120	20	Microcomputador Pentium IV HT + 3.2Ghz com Windows e Office XP	R\$ 795,13	R\$ 15.902,60
121	20	Microcomputador Pentium IV 3.2 GHZ HT	R\$ 798,00	R\$ 15.960,00
122	2	Microcomputador Pentium IV 2.4Ghz	990,00	R\$ 1.980,00
123	1	Microcomputador Pentium 4 2.8Ghz	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
124	10	Microcomputador Pentium IV HT 3.0Ghz sem Sistema	R\$ 1.107,57	R\$ 11.075,70
125	2	Microcomputador Pentium 4 1.8GHZ	R\$ 1.177,00	R\$ 2.354,00
126	1000	Microcomputador Redimensionado	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
127	100	Monitor de Video 15"	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
128	30	Monitor de Video 17"	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
129	15	Monitor de Video 19"	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
130	15	Monitor LCD 15" Slim	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
131	15	Monitor LCD 17" Slim	R\$ 193,20	R\$ 2.898,00
132	5	Monitor 19" LCD	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
133	3	Monitor de vídeo 21"	R\$ 412,84	R\$ 1.238,52
134	2	Multifuncional HP Laser 3300	R\$ 227,00	R\$ 454,00
135	4	Multifuncional HP 3380	R\$ 483,84	R\$ 1.935,36
136	4	Multifuncional	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
137	200	Nobreak de 1,2 Kva	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
138	50	Nobreak de 0,6 Kva	R\$ 85,60	R\$ 4.280,00
139	50	Nobreak de 2 Kva	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
140	50	Nobreak de 3 Kva	R\$ 167,00	R\$ 8.350,00
141	5	Nobreak de 700Va Senoidal Inteligente	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
142	10	Nobreak de 5 KVA	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
143	3	Nobreak de 30 Kva	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
144	15	Pocket PC HP IPAQ 5500	R\$ 353,00	R\$ 5.295,00
145	20	Notebook Athion 2200+	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00
146	24	Notebook Pentium III 700 Mhz	R\$ 520,00	R\$ 12.480,00
147	20	Notebook ATHLON XP 2200+	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
148	10	Notebook	R\$ 653,00	R\$ 6.530,00
149	10	Notebook Intel Pentium 4 2.4Ghz Processador	R\$ 705,70	R\$ 7.057,00
150	10	Notebook Centrino 1.6	R\$ 757,00	R\$ 7.570,00
151	10	Notebook Processador Intel Pentium 4 2.8GHz	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
152	5	Notebook	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
153	5	Notebook ThinkPad Série X - ThinkPad X40	R\$ 1.780,00	R\$ 8.900,00
154	5	Notebook Toshiba Tablet PC Portege M205	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
155	20	Teclado Braille	R\$ 16,00	R\$ 320,00
156	100	Print Server 10MBPS	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
157	16	Zip Drive	R\$ 87,69	R\$ 1.403,04
158	2	Plotter Colorido	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
159	2	Plotter Colorido	R\$ 885,55	R\$ 1.771,10
160	2	Plotter HP Designjet 500 42 Polegadas	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
161	2	Plotter Designjet 500 (42")	R\$ 1.374,10	R\$ 2.748,20
162	2	Plotter Colorido	R\$ 2.114,08	R\$ 4.228,16
163	5	Projektor 1200 ANSI LUMENS	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
164	5	Projektor SVGA VPL-CS6	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
165	1	Rack para Servidores	R\$ 5.531,00	R\$ 5.531,00
166	20	Roteador	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
167	29	Scanner HP Scanjet 3670	R\$ 76,00	R\$ 2.204,00
168	2	Scanner Colorido	R\$ 90,69	R\$ 181,38
169	24	Scanner HP Scanjet 5590C	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
170	15	Scanner Colorido	R\$ 142,77	R\$ 2.141,55
171	15	Scanner Colorido	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
172	15	Scanner	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
173	7	Scanner A3	R\$ 1.370,00	R\$ 9.590,00
174	29	Servidor Pentium III 550Mhz	R\$ 444,24	R\$ 12.882,96
175	1	Servidor Pentium IV	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
176	7	Servidor 512MB	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
177	11	Servidor com 01GB	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00
178	2	Servidor Compaq	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
179	1	Servidor Pentium IV	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
180	1	Servidor Pentium IV 2.4 Ghz Fire Wall	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
181	3	Servidor c/ 1 Processador PIII 550 Mhz	R\$ 2.002,00	R\$ 6.006,00
182	4	Servidor com 2 Processadores	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
183	7	Servidor Pentium 4 2.8GHZ	R\$ 2.150,00	R\$ 15.050,00
184	1	Servidor de Contingência	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
185	7	Servidor Pentium IV 2.8GHZ	R\$ 2.320,00	R\$ 16.240,00
186	1	Servidor Pentium kV	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
187	1	Servidor Dual Processado	R\$ 2.437,00	R\$ 2.437,00
188	5	Servidor Tualatin com 1 processador	R\$ 2.437,00	R\$ 12.185,00
189	4	Servidor Pentium	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
190	10	Servidor Xeon com 02 processadores de 2.8Ghz	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
191	3	Servidor c/ 2 Processador PIII 550 Mhz	R\$ 2.594,00	R\$ 7.782,00
192	1	Servidor Mono processado	R\$ 2.873,00	R\$ 2.873,00
193	2	Servidor Pentium IV	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
194	1	Servidor Mono processado	R\$ 2.936,00	R\$ 2.936,00
195	5	Servidor Dual Processado	R\$ 2.980,00	R\$ 14.900,00
196	11	Servidor Dual Processado Xeon 3.06GHZ	R\$ 2.980,00	R\$ 32.780,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
197	1	Servidor Mono processado	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
198	18	Servidor Tualatin c/ 2 processadores	R\$ 3.157,00	R\$ 56.826,00
199	38	Servidor Tualatin com 2 Processadores	R\$ 3.157,00	R\$ 119.966,00
200	6	Servidor Dual Processado	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00
201	5	Servidor Mono processado	R\$ 4.250,00	R\$ 21.250,00
202	3	Servidor Xeon 2.4 Ghz WEB	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
203	5	Servidor c/ 4 Processadores PIII 550Mhz	R\$ 4.962,00	R\$ 24.810,00
204	7	Servidor Dual Processado Xeon 3.06GHZ	R\$ 5.450,00	R\$ 38.150,00
205	2	Servidor Xeon 2.4 Ghz SQL	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
206	7	Servidor Dual Processado	R\$ 5.580,00	R\$ 39.060,00
207	2	Servidor Xeon	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
208	7	Servidor Xeon	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
209	10	Servidor Xeon c/ 4 processadores	R\$ 6.039,00	R\$ 60.390,00
210	1	Sevidor Intel	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
211	1	Servidor Opteron	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
212	8	Servidor Xeon	R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00
213	8	Servidor Dual Xeon de 2.8Ghz	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400,00
214	7	Servidor Dual Processado Xeon 2.66Ghz	R\$ 6.930,00	R\$ 48.510,00
215	1	Servidor de Desenvolvimento Dual Xeon de 2.8Ghz	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
216	1	Servidor Web Dual Xeon de 2.8Ghz	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
217	5	Servidor Xeon 3.06 Ghz	R\$ 8.350,00	R\$ 41.750,00
218	1	Servidor de Email Dual Xeon de 2.8Ghz	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
219	2	Servidor Web para Rack	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00
220	2	Servidor Mono processado	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
221	4	Servidor Departamental	R\$ 10.200,00	R\$ 40.800,00
222	2	Servidor Dual Processado para Rack	R\$ 10.990,00	R\$ 21.980,00
223	1	Servidor HP RP5470	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
224	2	Servidor RISC em Cluster	R\$ 179.900,00	R\$ 359.800,00
225	2	Solução de Servidores Risc IBM	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
226	106	Software Scua Cliente	R\$ 4,30	R\$ 455,80
227	13	Software Dicionário Aurélio	R\$ 11,00	R\$ 143,00
228	3900	Software Windows Sercer Client 2003 Inglês	R\$ 12,00	R\$ 46.800,00
229	3321	Software Cal do Windows 2003 Server	R\$ 15,00	R\$ 49.815,00
230	3500	Software Microsoft Exchange Enterprise 2003	R\$ 19,00	R\$ 66.500,00
231	106	Software Tivoli Cliente	R\$ 42,61	R\$ 4.516,66
232	10	Software Linux	R\$ 57,00	R\$ 570,00
233	900	Software Microsoft SQL Server Usuário	R\$ 69,00	R\$ 62.100,00
234	1500	Software Microsoft Windows XP	R\$ 78,00	R\$ 117.000,00
235	100	Software Easy Tools Standard	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
236	800	Software microsoft Office 2003 Professional	R\$ 190,00	R\$ 152.000,00
237	800	Software Officer XP Professional	R\$ 198,00	R\$ 158.400,00
238	62	Software Visual Vision	R\$ 198,00	R\$ 12.276,00
239	5	Software Corel Draw 11	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
240	5	Software Adobe Pager Maker 7	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
241	25	Software Adobe Photo Shop 7	R\$ 278,00	R\$ 6.950,00
242	106	Software Windows 2003 Server Standard Edition	R\$ 295,00	R\$ 31.270,00
243	11	Software Licença para Instalação do SW Arcview	R\$ 298,00	R\$ 3.278,00
244	10	Software Macromedia Studio MX	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
245	10	Software Isa Server Standard 2004	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
246	125	Software NETOP SCHOOL	R\$ 465,00	R\$ 58.125,00
247	6	Software Firewall Cisco PIX-506E-BUN-K9	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
248	50	Software SQL Server Standart	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
249	60	Software Windows Server External Connection 2003 Inglês Open	R\$ 814,00	R\$ 48.840,00
250	13	Software Windows Server Enterprise 2003 Inglês Open	R\$ 950,00	R\$ 12.350,00
251	6	Software Licença para Instalação do SW Auto Cad 2005	R\$ 1.649,00	R\$ 9.894,00
252	8	Software Power Designer Data Architect Enterprise	R\$ 2.928,00	R\$ 23.424,00
253	4	Software Atualização da licença da EMME/2 Release 9	R\$ 6.047,00	R\$ 24.188,00
254	1	Software Merant Micro Focus Aplication Server	R\$ 21.700,00	R\$ 21.700,00
255	1	Software IQ - Desenvolvimento	R\$ 28.701,00	R\$ 28.701,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
256	1	Software Business Objects BOE ProBundle	R\$ 32.471,00	R\$ 32.471,00
257	1	Software WebIntelligence BOE ProBundle	R\$ 37.883,00	R\$ 37.883,00
258	2	Software IQ - Produção	R\$ 57.400,00	R\$ 114.800,00
259	1	Software Datastage	R\$ 87.677,42	R\$ 87.677,42
260	1	Software XGEM164	R\$ 149.123,36	R\$ 149.123,36
261	1	Unidade de Fita Ultrium	R\$ 3.820,00	R\$ 3.820,00
262	1	Storage Backup Consolidation	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
263	178	Switch 08 Portas D-Link 101100 Mbps DES 1008D	R\$ 20,00	R\$ 3.560,00
264	120	Switch de 24 portas não gerenciável	R\$ 183,00	R\$ 21.960,00
265	11	Switch Calalyst Cisco 2950 24 Portas Gerenciável	R\$ 1.210,00	R\$ 13.310,00
266	50	Telefone Nextel I30SX ZMAIS	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
267	10	Telefone Nextel 1205 ZMAIS (sem Linha)	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
268	15	Telefone Nexte11730sx ZMAIS (Sem Linha)	R\$ 213,00	R\$ 3.195,00
269	15	Telefone Nexte1130SX Z800	R\$ 233,00	R\$ 3.495,00
270	15	Telefone Nextel 1205 Z800 (com linha 800 min.)	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
271	15	Telefone Nextel 1730SX Z800	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
272	15	Telefone Nexte11730sx 2800 (com linha 800 Min.)	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
273	30	Telefone Nextel 1830 Z800	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
274	600	Impressora Jato de Tinta HP Deskjet 6540	R\$ 76,00	R\$ 45.600,00
275	400	Impressora Jato de Tinta HP Deskjet 6840	R\$ 92,00	R\$ 36.800,00
276	250	Impressora Jato de Tinta HP Photosmart p8450	R\$ 131,00	R\$ 32.750,00
277	150	Impressora HP Business Inkjet 2300n	R\$ 385,00	R\$ 57.750,00
278	80	Impressora HP Business Inkjet 2800	R\$ 374,00	R\$ 29.920,00
279	80	Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP Office Jet 9130	R\$ 675,00	R\$ 54.000,00
280	120	Multifuncional Jato de Tinta HP Office Jet	R\$ 224,00	R\$ 26.880,00
281	150	Multifuncional HP Laser 3015	R\$ 223,00	R\$ 33.450,00
282	150	Multifuncional HP Laser 3020	R\$ 292,00	R\$ 43.800,00
283	150	Multifuncional HP Laser 3030	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
284	80	Impressora Laser Mono HP Laserjet 5100	R\$ 1.227,00	R\$ 98.160,00
285	30	Impressora Laser Mono HP LaserJet	R\$ 2.167,00	R\$ 65.010,00
286	30	Impressora Laser Mono HP Laserjet 8150	R\$ 1.771,00	R\$ 53.130,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
287	30	Impressora laser Mono HP Laserjet 8150dn	R\$ 2.181,00	R\$ 65.430,00
288	30	Impressora laser Mono HP Laserjet 8150n	R\$ 2.015,00	R\$ 60.450,00
289	150	Impressora Laser Mono HP Laserjet 1020	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
290	150	Impressora Laser Mono HP LaserJet 1022	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
291	150	Impressora Laser Mono HP LaserJet 1022n	R\$ 174,00	R\$ 26.100,00
292	150	Impressora Laser Mono HP Laserjet 2420	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00
293	90	Impressora Laser Mono HP Laserjet 2420dn	R\$ 640,00	R\$ 57.600,00
294	150	Impressora Laser Mono HP LaserJet 4250	R\$ 560,00	R\$ 84.000,00
295	50	Impressora Laser Mono HP LaserJet	R\$ 1.067,00	R\$ 53.350,00
296	50	Impressora Laser Mono HP Laserjet 4250n	R\$ 726,00	R\$ 36.300,00
297	130	Impressora Laser Color 22 ppm Preto/ 22 ppm Color- 4650	R\$ 1.132,00	R\$ 147.160,00
298	100	Impressora Laser Color HP 16 ppm Preto/ 16 ppm Color- 3550	R\$ 596,00	R\$ 59.600,00
299	100	Impressora Laser Color HP 16 ppm Preto/ 16 ppm Color- 3550n	R\$ 695,00	R\$ 69.500,00
300	89	Impressora	R\$ 1.361,00	R\$ 121.129,00
301	50	Laser Color HP 22 ppm Preto/ 22 ppm Color-4650dn	R\$ 2.325,00	R\$ 116.250,00
302	50	Impressora Laser Color HP 27 ppm Preto! 27 ppm Color- 5550dn	R\$ 2.617,00	R\$ 130.850,00
303	10	Impressora Laser Color HP 24 ppm Preto! 24 ppm Color- 9500hdn	R\$ 5.726,00	R\$ 57.260,00
304	10	Impressora Laser Color HP 24 ppm Preto! 24 ppm Color-9500n	R\$ 4.105,00	R\$ 41.050,00
305	100	Impressora Laser Mono HP 22 ppm - 1320tn	R\$ 351,00	R\$ 35.100,00
306	100	Scanner HP Scanjet 2400	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
307	100	Scanner HP Scanjet 3770	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
308	100	Scanner HP Scanjet 8250	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
309	50	Scanner HP Scanjet 8290	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
310	50	Placa de Rede 10/100	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
311	10	Placa de Vídeo 128 MB	R\$ 35,00	R\$ 350,00
312	10	Placa de Vídeo 256 MBmb	R\$ 62,00	R\$ 620,00
313	5	Placa de Captura TV Pinnacle PCTV Rave	R\$ 80,00	R\$ 400,00
314	15	Placa de Fax Interno	R\$ 15,00	R\$ 225,00
315	100	Memória DDR 128 MB	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
316	100	Memória DDR 256 MB	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
317	100	Memória DDR 512 MB	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
318	20	Memória DDR 1 GB	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
319	100	Memória 128 MB	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
320	100	Memória 256 MB	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
321	100	Memória 512 MB	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
322	100	Disco Rígido IDE de 40 Gbytes	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
323	100	Disco Rígido IDE de 80 Gbytes	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
324	50	Disco Rígido IDE de 120 Gbytes	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
325	50	HD SCSI de 73 GB para Servidor Intel	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
326	50	Disco Rígido SCSI de 146 GB	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00
327	110	Impressora Matricial LQ 2090	R\$ 630,00	R\$ 69.300,00
328	50	Roteador Central 3C13751	R\$ 1.550,33	R\$ 77.516,50
329	5	Roteador Central 4 Portas MIM 3C13763 Opcional do Roteador Central 3C13751	R\$ 503,17	R\$ 2.515,85
330	10	Roteador Central V.35 DTE Cable 3C13685 Opcional do Roteador Central 3C13751	R\$ 24,23	R\$ 242,30
331	57	Roteador com Suporte MPLS 3013701	R\$ 525,02	R\$ 29.926,14
332	80	Roteador com Suporte MPLS V.35 DTE Cable 3C13670 Opcional do 3c13701	R\$ 24,23	R\$ 1.938,40
333	4	Switch Central 3C17702	R\$ 2.797,34	R\$ 11.189,36
334	3	Switch Central 4 Portas Rj-45 1000base-T 3017711 Opcional do Switch Central 3C17702	R\$ 626,20	R\$ 1.878,60
335	61	Switch Tipo B 3017206	R\$ 300,18	R\$ 18.310,98
336	28	Switch Tipo B 3017221 Opcional do Switch Tipo B 3C17206	R\$ 171,70	R\$ 4.807,60
337	11	Switch Tipo B 3C17227 Opcional do Switch Tipo B 3C17206	R\$ 45,68	R\$ 502,48
338	12	Switch Tipo B 3C17228 Opcionat do Switch Tipo B 3C17206	R\$ 60,23	R\$ 722,76
339	1	Switch Tipo C 3017708	R\$ 4.443,58	R\$ 4.443,58
340	2	Switch Tipo C 3C17714 Opcional do Switch Tipo C 3C17708	R\$ 376,82	R\$ 753,64
341	8	Switch Tipo C 3CGBIC93A Opcional do Switch Tipo C 3C17708	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
342	1	Switch Tipo C 3CNJ100-BLK-20 Opcional do Switch Tipo C 3017708	R\$ 110,85	R\$ 110,85
343	20	Switch Tipo C 3CNJPSE Opcional do Switch Tipo C 3c17708	R\$ 25,09	R\$ 501,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

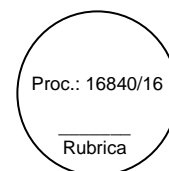
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
344	1	Network Director 3C15500	R\$ 1.079,95	R\$ 1.079,95
345	30	Switch 24 Portas 3C17304	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
346	2	Switch Cisco WS-C2950G-24-EI	R\$ 1.218,00	R\$ 2.436,00
347	3	Servidor dual processado	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
348	3	Servidor dual processado	R\$ 5.670,00	R\$ 17.010,00
349	15	Maca HBA	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
350	1	Switch SANBOX	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
351	3	Servidor Dual Processado	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
352	2	Notebook	R\$ 806,50	R\$ 1.613,00
353	1	Projeter Multimidia	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
354	5	Impressora Jato de Tinta HP Deskjet 3845	R\$ 3.530,00	R\$ 17.650,00
355	3	Servidor dual Processado	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
356	2	Blade Center	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
357	400	Software de gerenciamento de Impressão	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
Valor Mensal do Contrato				R\$ 9.738.924,21
Valor Total de Contrato				R\$ 58.433.545,26

25. Em virtude da dificuldade de obter-se o valor de locação de bens de informática, vez que fora do Distrito Federal o usual era a aquisição de bens e, que para o governo distrital, a CODEPLAN monopolizava os contratos de locação, utilizou-se o Sistema de Controle Externo (SISCOEX) do TCDF para consultar as notas de empenho do exercício de 2005 e também dados das aquisições de bens de informática e softwares do Governo do Distrito Federal disponíveis no sítio eletrônico: www.compras.df.gov.br.

26. Assim, para aferição da compatibilidade dos preços pactuados no Contrato nº 26/05 com os valores praticados no mercado, elaborou-se o papel de trabalho "Identificação do valor médio de aquisição" (edoc nº A5F7ABFC-e), que relaciona os itens fornecidos à CODEPLAN e os compara com os valores para aquisição de bens de informática com características técnicas semelhantes ou, de forma conservadora, com características técnicas superiores (maior capacidade ou desempenho) encontrados no SISCOEX e no sítio eletrônico: www.compras.df.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



27. Por conta do decurso do tempo, não foi possível identificar o valor médio de aquisição de todos os itens do Contrato nº 26/2005.

28. Assim, por se tratar de itens locados no ano de 2005, do total de 357 itens locados, conseguiu-se preços de referência de aquisição para 116 itens, destacados na Tabela 1, perfazendo um total de R\$ 6.161.837,08, ou seja, 84,56% da média do valor mensal faturado com o Contrato nº 26/2005, que foi de R\$ 7.286.682,18⁶.

29. Obtido o valor de referência (Valor Médio de Aquisição), passou-se a calcular o eventual prejuízo com a locação dos 116 itens do Contrato nº 26/05, da sua assinatura, em 5 de julho de 2005 até seu encerramento em 31 de dezembro de 2005.

30. Para esse cálculo foi observada a metodologia descrita nos §§ 58 a 67 do Relatório de Auditoria nº 7.0001.10 (edoc nº 16FEAA97-e), Processo TCDF n.º 6688/2010, que serviu de fundamentação para a Decisão nº 5428/10.

31. Porém, como essa decisão se refere a locações realizadas em 2009, ano em que a taxa SELIC média⁷ foi de 0,80%, ajustou-se esse percentual para 1,37%⁸, equivalente ao período de julho/2004 a junho/2005, vez que a locação se iniciou em julho de 2005.

32. Por conta dessa taxa, o valor mensal máximo de locação deveria ser equivalente a 3,535% do valor de aquisição.

33. Considerando as restrições impostas pelo decurso do tempo identificou-se, de forma conservadora, prejuízo ao erário de R\$ 29.662.792,59, decorrente do Contrato nº 26/2005, conforme Tabela 2 – Cálculo do Prejuízo do Contrato n.º26/2005 (edoc nº C1029C4B-e):

⁶ A média do valor mensal pago foi calculada de acordo com o valor total pago de R\$ 43.720.093,11, no Contrato n.º 26/2005 e verificado por meio do Processo de Pagamento n.º 0121.000.255/2005 (edoc nº 612020EE-e), valor este que foi dividido pelo período de 6 meses, que foi a duração do Contrato.

⁷ A taxa SELIC média tem sido utilizada como fator de retorno do investimento adequado aos contratos de locação de equipamentos/software.

TAXA SELIC														
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA	
2004							1,29	1,29		1,25		1,21	1,25	1,48
2005		1,38	1,22		1,53	1,41		1,5	1,59					R\$ 1,37



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Tabela 2 – Cálculo do Prejuízo do Contrato n.º 26/2005:

Valores praticados pela CODEPLAN				Valor de Aquisição do item (A)	Valor Máximo de Aluguel (Mensal) = 3,535 % x (A) x Qtd	Prejuízo Mensal
Item	Equipamento locado	Qtd	Valor por Mês			
19	Impressora Jato de Tinta HP 3550	500	R\$ 24.500,00	R\$ 554,00	R\$ 9.791,95	R\$ 14.708,05
32	Impressora HP LaserJet 1320	150	R\$ 25.500,00	R\$ 1.850,00	R\$ 9.809,63	R\$ 15.690,38
33	Impressora Laser Mono 19 PPM	100	R\$ 19.000,00	R\$ 1.130,00	R\$ 3.994,55	R\$ 15.005,45
34	Impressora HP LaserJet 1320N	100	R\$ 20.500,00	R\$ 1.850,00	R\$ 6.539,75	R\$ 13.960,25
50	Impressora Matricial Epson LQ 2180	100	R\$ 56.750,00	R\$ 2.280,00	R\$ 8.059,80	R\$ 48.690,20
58	Microcomputador ATHLON XP 2000	300	R\$ 59.700,00	R\$ 1.322,00	R\$ 14.019,81	R\$ 45.680,19
59	Microcomputador Athlon XP 2400+ Sem Sistema	100	R\$ 24.160,00	R\$ 1.322,00	R\$ 4.673,27	R\$ 19.486,73
60	Microcomputador Athlon XP 2400+ com Windows XP	100	R\$ 26.700,00	R\$ 1.322,00	R\$ 4.673,27	R\$ 22.026,73
61	Microcomputador Athion XP 2400+ com Windows XP	50	R\$ 15.115,00	R\$ 1.322,00	R\$ 2.336,64	R\$ 12.778,37
64	Microcomputador Athlon XP 2400+ com Windows XP e Office XP	100	R\$ 42.000,00	R\$ 1.322,00	R\$ 4.673,27	R\$ 37.326,73
65	Microcomputador Athlon XP 2600+ com Windows XP	50	R\$ 25.750,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.535,00	R\$ 22.215,00
69	Microcomputador Celeron 1.7Ghz	702	R\$ 139.698,00	R\$ 1.322,00	R\$ 32.806,36	R\$ 106.891,64
70	Microcomputador Celeron 733 Mhz	750	R\$ 171.750,00	R\$ 2.091,00	R\$ 55.437,64	R\$ 116.312,36
71	Microcomputador Celeron 1.0Ghz com Seguro	700	R\$ 167.300,00	R\$ 1.322,00	R\$ 32.712,89	R\$ 134.587,11
73	Microcomputador Celeron 2.6Ghz sem Sistema	100	R\$ 25.870,00	R\$ 1.322,00	R\$ 4.673,27	R\$ 21.196,73
74	Microcomputador Celeron 2.6Ghz com Windows	100	R\$ 26.700,00	R\$ 2.091,00	R\$ 7.391,69	R\$ 19.308,32
76	Microcomputador Celeron 2.6Ghz com Windows	300	R\$ 95.700,00	R\$ 2.091,00	R\$ 22.175,06	R\$ 73.524,95
78	Microcomputador Celeron 2.4Ghz com Windows XP	100	R\$ 35.500,00	R\$ 2.091,00	R\$ 7.391,69	R\$ 28.108,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Valores praticados pela CODEPLAN				Valor de Aquisição do item (A)	Valor Máximo de Aluguel (Mensal) = 3,535 % x (A) x Qtd	Prejuízo Mensal
Item	Equipamento locado	Qtd	Valor por Mês			
79	Microcomputador Celeron 2.6 Ghz com Windows Office XP	300	R\$ 117.000,00	R\$ 3.261,00	R\$ 34.582,91	R\$ 82.417,10
80	Microcomputador Celeron 2.6 Ghz com Windows Office XP	300	R\$ 147.000,00	R\$ 3.261,00	R\$ 34.582,91	R\$ 112.417,10
82	Microcomputador Pentium III 866 Mhz	500	R\$ 70.875,00	R\$ 1.322,00	R\$ 23.366,35	R\$ 47.508,65
84	Microcomputador Pentium III 866 Mhz	100	R\$ 29.000,00	R\$ 1.322,00	R\$ 4.673,27	R\$ 24.326,73
85	Microcomputador Pentium III 866 Mhz	100	R\$ 30.000,00	R\$ 2.091,00	R\$ 7.391,69	R\$ 22.608,32
88	Microcomputador Pentium 4 de 1.6 Ghz	200	R\$ 60.000,00	R\$ 2.091,00	R\$ 14.783,37	R\$ 45.216,63
89	Microcomputador Pentium IV 2.4Ghz com 512MB sem sistema	100	R\$ 33.000,00	R\$ 2.025,00	R\$ 7.158,38	R\$ 25.841,63
90	Microcomputador Pentium 4 1.6Ghz	88	R\$ 35.200,00	R\$ 2.091,00	R\$ 6.504,68	R\$ 28.695,32
91	Microcomputador Pentium IV HT + 3.0Ghz sem Sistema	100	R\$ 40.794,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.433,00	R\$ 27.361,00
92	Microcomputador Pentium IV 2.4 Ghz com 512MB	200	R\$ 82.000,00	R\$ 2.025,00	R\$ 14.316,75	R\$ 67.683,25
93	Microcomputador Pentium IV 2.4Ghz, 256MB	200	R\$ 82.400,00	R\$ 2.025,00	R\$ 14.316,75	R\$ 68.083,25
94	Microcomputador Pentium IV 2.8 com 256MB	300	R\$ 126.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 21.210,00	R\$ 104.790,00
95	Microcomputador Pentium IV 2.4Ghz com 512MB	300	R\$ 127.200,00	R\$ 2.025,00	R\$ 21.475,13	R\$ 105.724,88
96	Microcomputador Pentium IV 2.8 com 1.0GB de RAM	100	R\$ 43.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.070,00	R\$ 35.930,00
97	Microcomputador Pentium IV HT + 3.0Ghz sem sistema	100	R\$ 43.920,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.433,00	R\$ 30.487,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Valores praticados pela CODEPLAN				Valor de Aquisição do item (A)	Valor Máximo de Aluguel (Mensal) = 3,535 % x (A) x Qtd	Prejuízo Mensal
Item	Equipamento locado	Qtd	Valor por Mês			
98	Microcomputador Pentium IV 1.8Ghz	100	R\$ 45.200,00	R\$ 2.025,00	R\$ 7.158,38	R\$ 38.041,63
99	Microcomputador Pentium IV HT + 3.2Ghz sem Sistema	50	R\$ 23.445,50	R\$ 3.800,00	R\$ 6.716,50	R\$ 16.729,00
100	Microcomputador Pentium IV HT+ 3.0 Ghz Com Windows XP	100	R\$ 47.297,00	R\$ 3.800,00	R\$ 13.433,00	R\$ 33.864,00
103	Microcomputador Pentium IV HT + 3.0Ghz com Windows XP	50	R\$ 25.221,00	R\$ 3.800,00	R\$ 6.716,50	R\$ 18.504,50
105	Microcomputador Pentium IV HT+ 3.2 Ghz com Windows XP	50	R\$ 26.698,50	R\$ 3.800,00	R\$ 6.716,50	R\$ 19.982,00
106	Microcomputador Pentium 4 com 512MB DDR	200	R\$ 109.400,00	R\$ 2.091,00	R\$ 14.783,37	R\$ 94.616,63
107	Microcomputador Pentium IV 2.8Ghz	200	R\$ 118.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14.140,00	R\$ 103.860,00
108	Microcomputador Pentium 4 1.8Ghz	50	R\$ 29.500,00	R\$ 2.091,00	R\$ 3.695,84	R\$ 25.804,16
110	Microcomputador Pentium IV HT + 3.2Ghz sem Sistema	50	R\$ 30.167,00	R\$ 3.800,00	R\$ 6.716,50	R\$ 23.450,50
111	Microcomputador Pentium 4 1.8Ghz	50	R\$ 31.000,00	R\$ 2.091,00	R\$ 3.695,84	R\$ 27.304,16
112	Microcomputador Pentium IV HT + 3.2Ghz com Windows XP	50	R\$ 33.420,00	R\$ 3.800,00	R\$ 6.716,50	R\$ 26.703,50
120	Microcomputador Pentium IV HT + 3.2Ghz com Windows e Office XP	20	R\$ 15.902,60	R\$ 3.800,00	R\$ 2.686,60	R\$ 13.216,00
121	Microcomputador Pentium IV 3.2 GHZ HT	20	R\$ 15.960,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.686,60	R\$ 13.273,40
143	Nobreak de 30 Kva	3	R\$ 19.500,00	R\$ 50.112,00	R\$ 5.314,38	R\$ 14.185,62
183	Servidor Pentium 4 2.8GHZ	7	R\$ 15.050,00	R\$ 18.010,00	R\$ 4.456,57	R\$ 10.593,43
185	Servidor Pentium IV 2.8GHZ	7	R\$ 16.240,00	R\$ 18.010,00	R\$ 4.456,57	R\$ 11.783,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Valores praticados pela CODEPLAN				Valor de Aquisição do item (A)	Valor Máximo de Aluguel (Mensal) = 3,535 % x (A) x Qtd	Prejuízo Mensal
Item	Equipamento locado	Qtd	Valor por Mês			
190	Servidor Xeon com 02 processadores de 2.8Ghz	10	R\$ 25.000,00	R\$ 18.010,00	R\$ 6.366,54	R\$ 18.633,47
195	Servidor Dual Processado	5	R\$ 14.900,00	R\$ 18.010,00	R\$ 3.183,27	R\$ 11.716,73
196	Servidor Dual Processado Xeon 3.06GHZ	11	R\$ 32.780,00	R\$ 18.010,00	R\$ 7.003,19	R\$ 25.776,81
198	Servidor Tualatin c/ 2 processadores	18	R\$ 56.826,00	R\$ 18.010,00	R\$ 11.459,76	R\$ 45.366,24
199	Servidor Tualatin com 2 Processadores	38	R\$ 119.966,00	R\$ 18.010,00	R\$ 24.192,83	R\$ 95.773,17
200	Servidor Dual Processado	6	R\$ 19.800,00	R\$ 18.010,00	R\$ 3.819,92	R\$ 15.980,08
201	Servidor Mono processado	5	R\$ 21.250,00	R\$ 18.010,00	R\$ 3.183,27	R\$ 18.066,73
203	Servidor c/ 4 Processadores PIII 550Mhz	5	R\$ 24.810,00	R\$ 31.200,00	R\$ 5.514,60	R\$ 19.295,40
204	Servidor Dual Processado Xeon 3.06GHZ	7	R\$ 38.150,00	R\$ 18.010,00	R\$ 4.456,57	R\$ 33.693,43
206	Servidor Dual Processado	7	R\$ 39.060,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.860,22	R\$ 35.199,78
208	Servidor Xeon	7	R\$ 42.000,00	R\$ 18.010,00	R\$ 4.456,57	R\$ 37.543,43
209	Servidor Xeon c/ 4 processadores	10	R\$ 60.390,00	R\$ 18.010,00	R\$ 6.366,54	R\$ 54.023,47
212	Servidor Xeon	8	R\$ 50.400,00	R\$ 18.010,00	R\$ 5.093,23	R\$ 45.306,77
213	Servidor Dual Xeon de 2.8Ghz	8	R\$ 54.400,00	R\$ 18.010,00	R\$ 5.093,23	R\$ 49.306,77
214	Servidor Dual Processado Xeon 2.66Ghz	7	R\$ 48.510,00	R\$ 14.576,00	R\$ 3.606,83	R\$ 44.903,17
217	Servidor Xeon 3.06 Ghz	5	R\$ 41.750,00	R\$ 14.576,00	R\$ 2.576,31	R\$ 39.173,69
220	Servidor Mono processado	2	R\$ 19.600,00	R\$ 18.010,00	R\$ 1.273,31	R\$ 18.326,69
221	Servidor Departamental	4	R\$ 40.800,00	R\$ 31.200,00	R\$ 4.411,68	R\$ 36.388,32
223	Servidor HP RP5470	1	R\$ 15.000,00	R\$ 14.576,00	R\$ 515,26	R\$ 14.484,74
229	Software Cal do Windows 2003 Server Standard Edition	3321	R\$ 49.815,00	R\$ 99,00	R\$ 11.622,34	R\$ 38.192,66
234	Software Microsoft Windows XP Professional	1500	R\$ 117.000,00	R\$ 769,00	R\$ 40.776,23	R\$ 76.223,78



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Valores praticados pela CODEPLAN				Valor de Aquisição do item (A)	Valor Máximo de Aluguel (Mensal) = 3,535 % x (A) x Qtd	Prejuízo Mensal
Item	Equipamento locado	Qtd	Valor por Mês			
236	Software microsoft Office 2003 Professional	800	R\$ 152.000,00	R\$ 1.170,00	R\$ 33.087,60	R\$ 118.912,40
237	Software Officer XP Professional	800	R\$ 158.400,00	R\$ 1.170,00	R\$ 33.087,60	R\$ 125.312,40
242	Software Windows 2003 Server Standard Edition	106	R\$ 31.270,00	R\$ 2.760,00	R\$ 10.342,00	R\$ 20.928,00
250	Software Windows Server Enterprise 2003 Inglês Open	13	R\$ 12.350,00	R\$ 2.410,00	R\$ 1.107,52	R\$ 11.242,48
264	Switch de 24 portas não gerenciável	120	R\$ 21.960,00	R\$ 285,00	R\$ 1.208,97	R\$ 20.751,03
274	Impressora Jato de Tinta HP Deskjet 6540	600	R\$ 45.600,00	R\$ 1.758,00	R\$ 37.287,18	R\$ 8.312,82
275	Impressora Jato de Tinta HP Deskjet 6840	400	R\$ 36.800,00	R\$ 1.758,00	R\$ 24.858,12	R\$ 11.941,88
276	Impressora Jato de Tinta HP Photosmart p8450	250	R\$ 32.750,00	R\$ 1.758,00	R\$ 15.536,33	R\$ 17.213,68
277	Impressora HP Business Inkjet 2300n	150	R\$ 57.750,00	R\$ 3.960,00	R\$ 20.997,90	R\$ 36.752,10
278	Impressora HP Business Inkjet 2800	80	R\$ 29.920,00	R\$ 3.960,00	R\$ 11.198,88	R\$ 18.721,12
279	Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP Office Jet 9130	80	R\$ 54.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 5.938,80	R\$ 48.061,20
280	Impressora Multifuncional Jato de Tinta HP Office Jet 6110	120	R\$ 26.880,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5.090,40	R\$ 21.789,60
281	Impressora Multifuncional HP Laser 3015	150	R\$ 33.450,00	R\$ 2.180,00	R\$ 11.559,45	R\$ 21.890,55
282	Impressora Multifuncional HP Laser 3020	150	R\$ 43.800,00	R\$ 2.180,00	R\$ 11.559,45	R\$ 32.240,55
283	Impressora Multifuncional HP Laser 3030	150	R\$ 52.500,00	R\$ 2.180,00	R\$ 11.559,45	R\$ 40.940,55
284	Impressora Laser Mono HP Laserjet 5100	80	R\$ 98.160,00	R\$ 7.996,00	R\$ 22.612,69	R\$ 75.547,31



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Valores praticados pela CODEPLAN				Valor de Aquisição do item (A)	Valor Máximo de Aluguel (Mensal) = 3,535 % x (A) x Qtd	Prejuízo Mensal
Item	Equipamento locado	Qtd	Valor por Mês			
285	Impressora Laser Mono HP LaserJet 5100dtn	30	R\$ 65.010,00	R\$ 7.996,00	R\$ 8.479,76	R\$ 56.530,24
286	Impressora Laser Mono HP Laserjet 8150	30	R\$ 53.130,00	R\$ 7.996,00	R\$ 8.479,76	R\$ 44.650,24
287	Impressora laser Mono HP Laserjet 8150dn	30	R\$ 65.430,00	R\$ 7.996,00	R\$ 8.479,76	R\$ 56.950,24
288	Impressora laser Mono HP Laserjet 8150n	30	R\$ 60.450,00	R\$ 7.996,00	R\$ 8.479,76	R\$ 51.970,24
289	Impressora Laser Mono HP Laserjet 1020	150	R\$ 17.250,00	R\$ 1.130,00	R\$ 5.991,83	R\$ 11.258,18
290	Impressora Laser Mono HP LaserJet 1022	150	R\$ 22.350,00	R\$ 1.130,00	R\$ 5.991,83	R\$ 16.358,18
291	Impressora Laser Mono HP LaserJet 1022n	150	R\$ 26.100,00	R\$ 1.130,00	R\$ 5.991,83	R\$ 20.108,18
292	Impressora Laser Mono HP Laserjet 2420	150	R\$ 54.750,00	R\$ 1.130,00	R\$ 5.991,83	R\$ 48.758,18
293	Impressora Laser Mono HP Laserjet 2420dn	90	R\$ 57.600,00	R\$ 1.130,00	R\$ 3.595,10	R\$ 54.004,91
294	Impressora Laser Mono HP LaserJet 4250	150	R\$ 84.000,00	R\$ 1.130,00	R\$ 5.991,83	R\$ 78.008,18
295	Impressora Laser Mono HP LaserJet 4250dtn	50	R\$ 53.350,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.997,28	R\$ 51.352,73
296	Impressora Laser Mono HP Laserjet 4250n	50	R\$ 36.300,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.997,28	R\$ 34.302,73
297	Impressora Laser Color 22 ppm Preto/ 22 ppm Color- 4650	130	R\$ 147.160,00	R\$ 7.380,00	R\$ 33.914,79	R\$ 113.245,21
298	Impressora Laser Color HP 16 ppm Preto/ 16 ppm Color- 3550	100	R\$ 59.600,00	R\$ 7.380,00	R\$ 26.088,30	R\$ 33.511,70
299	Impressora Laser Color HP 16 ppm Preto/ 16 ppm Calor- 3550n	100	R\$ 69.500,00	R\$ 1.456,00	R\$ 5.146,96	R\$ 64.353,04
300	Impressora	89	R\$ 121.129,00	R\$ 3.960,00	R\$ 12.458,75	R\$ 108.670,25
301	Impressora Laser Color HP 22 ppm Preto/ 22 ppm Color- 4650dn	50	R\$ 116.000,00	R\$ 7.380,00	R\$ 13.044,15	R\$ 102.955,85



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

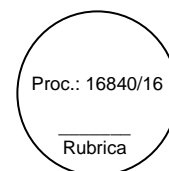
Proc.: 16840/16

Rubrica

Valores praticados pela CODEPLAN				Valor de Aquisição do item (A)	Valor Máximo de Aluguel (Mensal) = 3,535 % x (A) x Qtd	Prejuízo Mensal
Item	Equipamento locado	Qtd	Valor por Mês			
302	Impressora Laser Color HP 27 ppm Preto! 27 ppm Color- 5550dn	50	R\$ 130.850,00	R\$ 7.380,00	R\$ 13.044,15	R\$ 117.805,85
303	Impressora Laser Color HP 24 ppm Preto! 24 ppm Color- 9500hdn	10	R\$ 57.260,00	R\$ 7.380,00	R\$ 2.608,83	R\$ 54.651,17
304	Impressora Laser Color HP 24 ppm Preto! 24 ppm Color-9500n	10	R\$ 41.050,00	R\$ 7.380,00	R\$ 2.608,83	R\$ 38.441,17
305	Impressora Laser Mono HP 22 ppm - 1320tn	100	R\$ 35.100,00	R\$ 1.130,00	R\$ 3.994,55	R\$ 31.105,45
308	Scanner HP Scanjet 8250	100	R\$ 33.500,00	R\$ 2.900,00	R\$ 10.251,50	R\$ 23.248,50
309	Scanner HP Scanjet 8290	50	R\$ 35.000,00	R\$ 2.900,00	R\$ 5.125,75	R\$ 29.874,25
327	Impressora Matricial LQ 2090	110	R\$ 69.300,00	R\$ 2.280,00	R\$ 8.865,78	R\$ 60.434,22
328	Roteador Central 3C13751	50	R\$ 77.516,50	R\$ 4.720,00	R\$ 8.342,60	R\$ 69.173,90
335	Switch Tipo B 3017206	61	R\$ 18.310,98	R\$ 1.270,75	R\$ 2.740,18	R\$ 15.570,80
347	Servidor dual processado	3	R\$ 14.400,00	R\$ 15.600,00	R\$ 1.654,38	R\$ 12.745,62
348	Servidor dual processado	3	R\$ 22.830,00	R\$ 18.010,00	R\$ 1.909,96	R\$ 20.920,04
351	Servidor Dual Processado	3	R\$ 14.400,00	R\$ 14.576,00	R\$ 1.545,78	R\$ 12.854,22
354	Impressora Jato de Tinta HP Deskjet 3845	5	R\$ 17.650,00	R\$ 554,00	R\$ 97,92	R\$ 17.552,08
Prejuízo mensal						R\$ 4.943.798,76
Prejuízo total no período						R\$ 29.662.792,59
Prejuízo total diminuído em 25%						R\$ 22.247.094,44
Atualização monetária - SINDEC TCDF						R\$ 20.393.161,50
Prejuízo Total Atualizado até 26/10/2016						R\$ 42.640.255,94

34. Registra-se que houve supressão de 25% do valor global do contrato, conforme 1º termo aditivo⁹, assinado em 28/07/05, ou seja, antes do início da execução do ajuste, depreende-se ter ocorrido a diminuição do valor dos itens em 25%, pois não há no processo de contratação (edoc n.º DA6E3E14-e) documento

⁹ Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 26/2005: fls. 178/180 do edoc n.º DA6E3E14-e.



informando a diminuição do quantitativo de equipamentos de informática e softwares locados.

35. Assim, por prudência, reduziu-se em 25% o valor do prejuízo apurado no § 33, resultando no valor de R\$ 22.247.094,44, como prejuízo verificado no Contrato nº 26/2005.

36. Como referência para a atualização do prejuízo, utilizou-se como data inicial, o dia do pagamento da última fatura, 03 de fevereiro de 2006, que resultou no valor de R\$ 42.640.255,94, atualizado até 31 de maio de 2017.

Causas

37. Inobservância da legislação aplicável à matéria. Falta de preços públicos para verificação dos preços praticados pelo mercado. Preços pactuados em contratação direta, sem licitação, portanto, não submetidos ao mercado competitivo.

Efeitos

38. Prática de ato antieconômico com prejuízos para a Administração.

Considerações do auditado e do terceiro interessado

39. O Tribunal, por meio da Decisão nº 165/2017 (edoc nº 7CA25B9-e), autorizou o encaminhamento de cópia do Relatório prévio de auditoria nº 02/2016–NFTI à Companhia de Planejamento do Distrito Federal e à empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causas e efeitos do citado relatório.

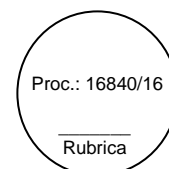
40. Em sua resposta (Ofício nº 220/2017-PRESI, edoc nº 148B7477-c), a CODEPLAN não apresentou novos elementos que modificassem os achados abordados neste Relatório, conforme manifestação a seguir:

...

*3. Quanto aos achados apontados no Relatório prévio de auditoria relativos aos contratos emergenciais citados no Quadro 04, relacionados aos preços praticados se eram compatíveis com o mercado e quanto ao efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, **informamos da impossibilidade de manifestarmos pelos seguintes motivos:***



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- a) tempo decorrido de 11 (onze) e 12 (doze) anos atrás.
b) falta de conhecimento técnico para se saber se os preços utilizados estavam compatíveis com os do mercado.
c) falta de conhecimento técnico na área de tecnologia da informação para se saber se os serviços foram efetivamente realizados na sua totalidade.
4. Informamos que, à época, os processos eram instruídos com as seguintes informações:

- justificativa para realizar a contratação.
- caracterização da emergencialidade da contratação.
- projeto básico aprovado pela autoridade competente.
- pesquisa de Mercado e manifestação do Núcleo de Desenvolvimento de Mercado, quanto as propostas de preços apresentadas para cotação.
- disponibilidade orçamentária.
- manifestação Jurídica, opinando pela dispensa de licitação, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 8666/93, pela autorização da celebração do contrato e emissão de nota de empenho.
- manifestação da Controladoria quanto a instrução processual.
- documentação jurídica e fiscal da empresa contratada.
- ato de Ratificação da dispensa da licitação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
- emissão de Nota de Empenho Estimativo.
- celebração de Contrato Emergenciais.
- designação de empregados como executores dos contratos emergenciais.
- ordem de serviço para execução dos serviços.
- relatório Final de Execução dos Serviços citando somente os pagamentos realizados em cada contrato.

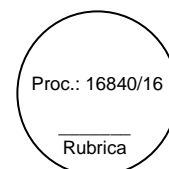
5. Diante do exposto e **ratificando a informação mencionada no item 3 desta análise**, relacionada a grande dificuldade da Codeplan em se manifestar quantos os achados, critérios, evidências, causa, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, citados no Relatório Prévio de Auditoria, devido à falta de conhecimento técnico na área de tecnologia da informação, bem como quanto aos preços praticados em 2005 e 2006 se eram compatíveis com o mercado, e quanto a realização efetiva dos serviços contratados, solicitamos oficial, em resposta à Decisão nº 165/2017, ao Tribunal de Contas do DF, encaminhando a presente análise para conhecimento e providências.

...

41. A empresa Linknet foi devidamente cientificada pelo Ofício GP nº 416/2017-GP (edoc nº 62350620-c), e não se manifestou sobre os achados abordados neste relatório de auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



42. Assim, após a análise da manifestação do jurisdicionado (§ 40) e decorrido o prazo estipulado na Decisão nº 165/2017 sem a manifestação do terceiro interessado, mantém-se inalterados os achados, critérios, evidências, causas e efeitos deste Relatório.

Responsabilização

Quadro 5 – Matriz de Responsabilização

Responsável	Cargo	Conduta	Nexo Causal	Prejuízo imputado
Durval Barbosa Rodrigues	Presidente da Codeplan	Assinou o Contrato nº 26/2005	Assumiu a responsabilidade contratual, Art. 17, III, 'c', L.C. nº 1, 9.05.1994.	R\$ 42.640.255,94
LinKNet Tecnologia e Telecomunicações	empresa contratada	Executou os serviços com superfaturamento	Responsável solidária vez que se beneficiou (recebeu) dos serviços superfaturados, Art. 17, § 2º, 'b', L.C. nº 1, 9.05.1994.	R\$ 42.640.255,94

Proposições

43. Sugere-se ao egrégio Plenário a seguinte proposição:

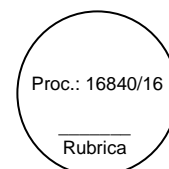
I - autorizar a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial (Achado 01), nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 01/1994, promovendo a citação solidária dos responsáveis indicados no quadro 5, pelas condutas lá expostas, para que apresentem, no prazo de 30 dias, alegações de defesa pelo superfaturamento apurado no Contrato nº 26/2005, tendo em vista a possibilidade de imputação do débito e da aplicação da multa insculpida no art. 56 da mencionada Lei, ou recolham a importância de R\$ 42.640.255,94, com os devidos acréscimos legais, a contar de 31/05/2017.

Benefícios Esperados

44. A sugestão ofertada tem o objetivo de efetivar o ressarcimento ao erário do dano decorrente do superfaturamento identificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



2.2 QA 2 – A prestação dos serviços foi adequadamente realizada e fiscalizada?

Pela análise dos autos, constatou-se que a capacidade operacional da empresa Linknet era insuficiente para execução concomitante dos contratos nºs 18/2005, 19/2005, 32/2005, 35/2005, 39/2005, 54/2005, 55/2005, 58/2005, 60/2005 e 10/2006. Verificou-se ainda a ausência de evidências concretas que pudessem comprovar a execução da prestação dos serviços contratados.

2.2.1 Achado 2 – Indícios de pagamentos por serviços não realizados.

Critério

45. Lei nº 8.666/93, art. 15, inc. V, c/c. o art. 43, inc. IV e § 2º, II, art. 7º.

Análises e Evidências

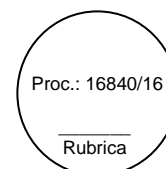
46. A tabela 3 a seguir traz os valores dos contratos analisados.

Tabela 3 – Contratos analisados nesta auditoria - R\$

CONTRATO	PROCESSO GDF	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	VALOR FATURADO	GLOSA DA CODEPLAN	VALOR PAGO	SALDO DO CONTRATO
18/2005	121.000.178/05	24/06/05 a 20/12/05	6.038.438,10	5.277.977,88	28.130,08	5.249.847,80	788.590,30
19/2005	121.000.179/05	29/06/05 a 20/12/05	7.870.896,00	7.870.748,00		7.870.748,00	148,00
26/2005	121.000.361/05	05/07/05 a 31/12/05	43.829.741,29	43.720.093,11	106,50	43.720.093,11	10.9648,18
32/2005	121.000.177/05	12/07/05 a 11/01/06	41.471.631,00	41.471.474,90		41.471.474,90	156,10
35/2005	121.000.176/05	10/08/05 a 11/02/06	7.199.996,00	7.199.996,00		7.199.996,00	0,00
39/2005	121.000.169/05	06/10/05 a 03/04/06	5.929.999,70	5.929.999,70	0,40	5.929.999,70	0,00
54/2005	121.000.343/05	21/12/05 a 31/05/05	6.038.438,10	5.277.977,88	28.130,08	5.249.847,80	788.590,30
55/2005	121.000.352/05	21/12/05 a 18/06/06	7.870.500,00	7.870.318,00		7.870.318,00	182,00
58/2005	121.000.341/05	20/12/05 a	9.956.286,00	8.562.863,00		8.562.863,00	1.393.423,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CONTRATO	PROCESSO GDF	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO	VALOR FATURADO	GLOSA DA CODEPLAN	VALOR PAGO	SALDO DO CONTRATO
		16/06/06					
60/2005	121.000.342/05	08/01/06 a 16/06/06	50.416.798,08	49.270.423,19		49.270.423,19	1.146.374,89
10/2006	121.000.111/06	04/04/06 a 30/09/06	5.460.707,04	5.660.503,91	199.796,87	5.460.707,04	0,00
			192.083.431,31	188.112.375,57		187.856.318,54	4.227.112,77

Fonte: Edoc nºs nº 09E8F325, 44D6A357, 926E12FA, 04D7C0DB, 01E9BC47, 4A380F95, A2DF0BFF, 80F51FBF, 38181799, EC87D970 (respectivamente).

47. Inicialmente, cabe destacar que, dos 11 contratos analisados nesta questão de auditoria, 10 referem-se à contratação de mão-de-obra e/ou prestação de serviços, e 01 (um) contrato trata de locação de equipamentos de tecnologia da informação. Os valores contratados serão analisados neste achado de auditoria; e os valores do contrato nº 26/2005 (processo 121.000.361/2005), que trata da “Solução integrada de software e hardware para a Secretaria de Fazenda do DF”, foi analisado no achado 1 de auditoria.

Resumo dos termos de referência dos contratos nºs 18/2005, 19/2005, 32/2005, 35/2005, 39/2005, 54/2005, 55/2005, 58/2005, 60/2005 e 10/2006.

48. Da análise dos autos que tratam da contratação de mão-de-obra e/ou prestação de serviços, verificou-se a similaridade entre os objetos e entre as especificações dos serviços a serem prestados em seis desses contratos. São eles: (1) nº 18/2005 e nº 54/2005; (2) nº 19/2005 e nº 55/2005; e (3) nº 32/2005 e nº 60/2005.

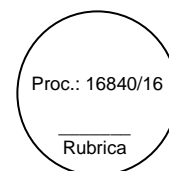
49. Para melhor contextualização, abordaremos sinteticamente a seguir a especificação dos objetos e serviços desses 10 (dez) contratos, agrupados por similaridade.

CONTRATO nº 18/2005 (edoc nº 09E8F325).

50. Teve como objeto a “contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de logística no atendimento e de



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



suporte técnico para os clientes da Codeplan. Visou dotar a Codeplan de recursos que permitissem a administração da logística de suporte operacional a recursos computacionais, softwares e soluções implantadas, abrangendo o suporte ao atendimento técnico, à manutenção da infraestrutura física, ao help-desk, ao atendimento motorizado na solução de hardware e à gestão de chamados de suporte técnico e de manutenção da gestão destes processos” (fl. 11 do edoc nº 09E8F325).

CONTRATO nº 54/2005 (edoc nº 4A380F95) – continuação do contrato nº 18/2005.

51. Teve como objeto a “contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de logística no atendimento e de suporte técnico e operacional a recursos computacionais, softwares e soluções implantadas pela Codeplan, abrangendo o suporte ao atendimento técnico, à manutenção da infraestrutura física, ao help-desk, ao atendimento motorizado na solução de hardware e à gestão de chamados de suporte técnico e de manutenção da gestão destes processos, conforme requisitos descritos no Projeto Básico” (fl. 4 do edoc nº 4A380F95).

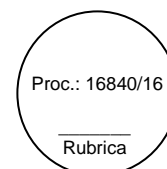
Especificação dos serviços – Contratos nº 18/2005 e 54/2005

52. Contratação de serviços técnicos especializados voltados ao suporte, na Codeplan ou em serviços de atendimento externo aos clientes, serviço de help-desk via 0800 (atendimento de 1º Nível) e suporte técnico "on-site" (atendimento de 2º Nível), podendo o suporte técnico "online" ser realizado em qualquer localidade do Distrito Federal onde estejam alocados soluções do Contratante. Em síntese, compreende a disponibilização de uma central de help-desk para os usuários da solução e para a equipe técnica da Codeplan, além de técnicos de campo para atendimento as necessidades de suporte "on-site".

53. Nos dois termos de referência existia a previsão da contratação de 10 (dez) cargos de tecnologia da informação para a manutenção adaptativa e evolutiva do sistema de gestão, operação de help-desk, controle de manutenção da Codeplan e suporte técnico, com um total de 35.904 horas/mês – para cada



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



contrato; disponibilização de 150 postos de trabalho (microcomputadores), 25 postos de impressão (impressoras), além da contratação de veículos de transporte: (1) veículo de passeio para 120.000 km/mês de quilometragem máxima e (2) Van ou furgão para 20.000 km/mês de quilometragem máxima (fl. 13 do edoc nº 09E8F325).

CONTRATOS nº 19/2005 (edoc nº 44D6A357) e **nº 55/2005** (edoc nº A2DF0BFF)

54. Ambos tiveram como objeto a prestação de serviços especializados para o desenvolvimento e sustentação de soluções de Business Intelligence - BI na Codeplan, abrangendo planejamento, análise, desenvolvimento, implementação, treinamentos, sustentação corretiva, progressiva e evolutiva, bem como todos os softwares e metodologias pertinentes à operacionalização de soluções de BI (fl. 9/10 do edoc nº 44D6A357 e fl. 5 do edoc nº A2DF0BFF).

55. O contrato nº 19/2005 foi aditivado visando a supressão orçamentária no valor total, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 2.623.632,00, reduzindo o contrato de R\$ 10.494.528,00 para R\$ 7.870.896,00 (fl. 19/21 do edoc nº 44D6A357). Não houve alteração no valor do contrato nº 55/2005.

Especificação dos serviços – Contrato nº 19/2005 e contrato nº 55/2005

56. Foram previstas 7.040 horas (contrato nº 19/2005) e 4.994 horas (contrato nº 55/2005) para os serviços de desenvolvimento, implementação, treinamentos, sustentação corretiva, progressiva e evolutiva, conforme tabela 4 a seguir.

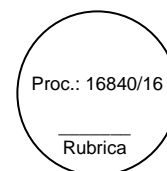
CONTRATOS nº 32/2005 (edoc nº 926E12FA) e **nº 60/2005** (edoc nº 38181799).

57. Os contratos tiveram como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de apoio, supervisão, consultoria, coordenação e operacionalização dos projetos e atividades em desenvolvimento, implantação e operação em Órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal.

58. Os serviços técnicos contínuos tratam da manutenção dos sistemas e serviços já existentes ou prestados na Codeplan ou em locais por ela indicados



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



(no Distrito Federal), além de novos aplicativos que viessem a ser demandados e desenvolvidos nos mesmos ambientes operacionais já existentes (fl. 5 do edoc nº 926E12FA e fl. 22 do edoc nº 38181799).

59. Os produtos resultantes desta prestação de serviços (projetos, sistemas, programas fontes e objetos, bases de dados, arquivos, interfaces, drivers, documentos e outros correlatos) seriam de propriedade exclusiva da Codeplan (fl. 22 do edoc nº 926E12FA).

Especificação dos serviços – Contrato nº 32/2005 e contrato nº 60/2005

60. Foram previstas 171.466 horas (contrato nº 32/2005) e 207.152 horas (contrato nº 60/2005) para contratação de 27 cargos para os serviços de desenvolvimento, implementação, treinamentos, sustentação corretiva, progressiva e evolutiva, conforme tabela 4 a seguir.

CONTRATO nº 35/2005 (fl. 526/538 do edoc nº 04D7C0DB)

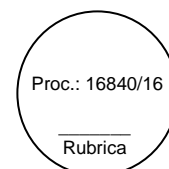
61. Teve como objeto a “criação do fundo de pensão dos empregados do GDF. Prestação de serviços técnicos especializados de TI, abrangendo o tratamento da informação, através de consultoria técnica, análise de sistemas, programação em computadores, suporte técnico, suporte operacional, processamento de sistemas e operação em microcomputadores, visando a consultoria técnica, o desenvolvimento, implementação, processamento, operacionalização e manutenção e suporte de sistemas informatizados e aplicativos para a automação de processos administrativos, com a finalidade de permitir a análise dos processos de aposentadoria e pensões dos empregados do GDF, a pesquisa de ativos mobiliários e imobiliários como fontes de renda para o aporte inicial para a criação do Fundo de Pensão dos Empregados do GDF” (fl. 22 do edoc nº 04D7C0DB).

Especificação dos serviços – Contrato nº 35/2005

62. No termo de referência foram previstos 06 (seis) etapas do contrato. Cada etapa correspondeu a um mês do total de 6 meses do contrato. Nos autos, e



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



especificamente no TR, não foram encontradas métricas que servissem para medição dos serviços, tais como previsão de quantidades de horas ou pontos de função. Somente foram previstos os valores globais para cada etapa do contrato, quais sejam: (1) Etapa 01 – Diagnóstico da situação atual do regime; (2) Etapa 02 – Geração do Banco de Dados; (3) Etapa 03 – Modelagem Atuarial; (4) Etapa 04 – Análise de Ativos Previdenciários; (5) Etapa 05 – Modelagem de Sistemas; e (6) Etapa 06 – Análise de Documentação.

63. As atividades das etapas 2 e 5, “Geração do Banco de Dados” e “Modelagem de Sistemas”, estão relacionadas à tecnologia da informação e serão objeto de análise neste trabalho de auditoria. As etapas 1 (Diagnóstico da situação atual do regime), 3 (Modelagem Atuarial), 4 (Análise de Ativos Previdenciários) e 6 (Análise de Documentação) não estão relacionadas à tecnologia da informação, portanto estão fora do escopo desta fiscalização.

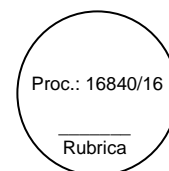
CONTRATO nº 39/2005 (fl. 25/31 do edoc nº 01E9BC47).

64. Teve como objeto o “fornecimento de sistemas aplicativos que atendam às necessidades de automação dos processos internos da SUCAR – Secretaria de Estado de Coordenação, Administrações e Sub Administrações Regionais, bem como prestação de serviços técnicos especializados em manutenção adaptativa, evolutiva, levantamento, desenvolvimento, implantação, treinamento, digitalização e digitação de documentos, suporte a usuários e aplicação, cujas especificações encontram-se no projeto básico” (fl. 5 do edoc nº 01E9BC47).

65. Foram definidos no termo de referência os componentes da solução contratada, quais sejam (1) Sistemas Aplicativos: “Sistema de numeração predial”, “Sistema de consulta prévia”, “Sistema de alvará de funcionamento”, “Sistema de aprovação de projetos”, “licenciamento de obras e certificado de conclusão” (fl. 6 do edoc nº 01E9BC47); e (2) Serviços contínuos: “Digitalização de Documentos e Plantas – Coordenação”; “Digitalização de Documentos e Plantas – Execução”; “Digitação de Documentos e Processos” (fl. 6 do edoc nº 01E9BC47).



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



66. Para os “sistemas componentes da solução” abordados no parágrafo anterior, não foram encontrados métricas que servissem para medição dos serviços, tais como previsão de quantidades de horas ou pontos de função. Somente foi previsto o valor global de R\$ 713.827,30 para cada mês do contrato.

67. Para os serviços contínuos, foram previstas 21.472 horas/mês para contratação de 9 (nove) cargos para os serviços de desenvolvimento, implementação, treinamentos, sustentação corretiva, progressiva e evolutiva, conforme tabela 4 a seguir.

CONTRATO nº 58/2005 (fl. 24/30 do edoc nº 80F51FBF).

68. Teve como objeto a “prestação de serviços técnicos especializados de apoio, supervisão, consultoria, coordenação e operacionalização das atividades em desenvolvimento, implantação e/ou operação dos Centros Integrados de Tecnologia da Informação” (fl. 05 do edoc nº 80F51FBF).

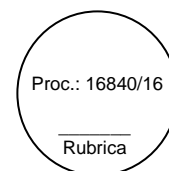
69. Para a prestação de serviços técnicos especializados, o termo de referência previa:

- a) contratação de 5 cargos nos “Centros Integrados de tecnologia da Informação”, nas funções de coordenador geral, Instrutor de informática, monitor de informática, apoio técnico operacional e suporte técnico a redes de computadores, com 39.248 horas previstas mês.
- b) disponibilização de software educacional, sendo licença para um instrutor e 20 alunos e licença para um instrutor e 10 alunos no total de 85 licenças, com funções de controle e monitoramento dos computadores dos estudantes (fls. 11/12 do edoc nº 80F51FBF).
- c) serviço de impressão (fl. 12 do edoc nº 80F51FBF) de 40.000 (quarenta mil) apostilas - material didático composto por 110 páginas coloridas e de 40.000 (quarenta mil) crachás de identificação dos alunos.

CONTRATO nº 10/2006 (fl. 216 do edoc nº EC87D9707).



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



70. Teve como objeto o “fornecimento e implantação de sistemas aplicativos que atendam às necessidades de automação dos processos internos da SUCAR - Secretaria de Estado de Coordenação, Administrações e Sub Administrações Regionais, prestação de serviços técnicos especialização, manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva de sistemas, bem como os serviços contínuos necessários para viabilizar a informatização das Administrações Regionais” (fl. 20 do edoc nº EC87D9707).

71. Para os serviços de (1) implantação e Customização dos Sistemas Legados; (2) treinamento; (3) fornecimento, implantação e customização dos novos sistemas; (4) manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva estavam previstos um total de 4.695 pontos de função (fl. 74 do edoc nº EC87D9707).

72. Para os serviços contínuos de (1) digitalização de documentos e plantas – coordenação; (2) digitalização de documentos e plantas – execução; (3) digitação de documentos e processos estavam previstos um total de 42.592 horas/mês (fl. 74 do edoc nº EC87D9707).

73. Como já observado em outros contratos, para o serviço de Suporte técnico a usuários e a redes de computador não existia previsão de quantidades de horas, pontos de função ou outra métrica para medição dos serviços. Somente existia a previsão do valor de R\$ 101.361,92 para execução mensal do serviço.

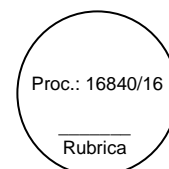
VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

74. Nas visitas realizadas por esta equipe de auditoria, não foram localizadas quaisquer evidências da execução dos serviços contratados, tais como: documentos que comprovassem os aceites das áreas gestoras da entrega e implantação dos serviços contratados; código-fonte dos programas, documentação dos sistemas; bases de dados; as rotinas ou scripts necessários aos atendimentos, no caso de *help desk*; etc.

75. Nos autos dos processos de pagamentos dos contratos analisados consta somente o ateste da prestação dos serviços mediante carimbo no verso das notas fiscais ou faturas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



76. Ante a ausência de evidências, buscou-se verificar a compatibilidade da mão de obra alocada aos contratos e a suficiência da capacidade operacional da empresa Linknet à época para execução dos contratos. Foram então elaboradas as tabelas 4 a 9 a seguir que, em síntese, tratam das especificações dos serviços contratados.

77. Na tabela 4, estão consolidados por contrato o quantitativo de todos valores mensais dos serviços, cargos ou postos de trabalhos previstos nos termos de referência analisados.

Tabela 4 – Consolidação da mão-de-obra alocada

Contrato Nº	Cargo/Serviço/Objeto Contratado	Qtidade ou Horas/Mês	Valor HH R\$	Total Mensal R\$
18/2005	Administrador de Banco de Dados Sênior	176	86,16	15.164,16
18/2005	Análise de Sistemas Sênior	704	60,13	42.331,52
18/2005	Análise de Suporte Sênior	352	65,60	23.091,20
18/2005	Coordenador de Projetos	176	91,11	16.035,36
18/2005	Coordenador de Projetos (Help-Desk)	1.056	91,11	96.212,16
18/2005	Operador de Computador	880	8,20	7.216,00
18/2005	Operador de Microcomputador (Help-Desk)	5.280	8,20	43.296,00
18/2005	Programação Sênior	880	40,09	35.279,20
18/2005	Suporte técnico Junior (Help-Desk)	12.320	10,47	128.990,40
18/2005	Suporte Técnico Sênior (Help-Desk)	14.080	18,37	258.649,60
19/2005	Desenvolvimento	4.576	265,00	1.212.640,00
19/2005	Sustentação corretiva	352	242,00	85.184,00
19/2005	Sustentação evolutiva	1.408	257,00	361.856,00
19/2005	Sustentação progressiva	704	248,00	174.592,00
32/2005	Administrador de Banco de Dados Pleno	5.632	65,39	368.276,48
32/2005	Administrador de Banco de Dados Sênior	6.202	81,37	504.656,74
32/2005	Análise de Negócios	5.104	66,25	338.140,00
32/2005	Análise de O&M Júnior	2.992	30,97	92.662,24
32/2005	Análise de O&M Pleno	4.048	44,76	181.188,48
32/2005	Análise de O&M Sênior	3.872	56,79	219.890,88
32/2005	Análise de Rede Júnior	4.224	30,97	130.817,28
32/2005	Análise de Rede Pleno	4.048	44,75	181.148,00
32/2005	Análise de Rede Sênior	5.632	56,79	319.841,28
32/2005	Análise de Sistemas Júnior	6.160	30,97	190.775,20
32/2005	Análise de Sistemas Pleno	6.512	44,75	291.412,00
32/2005	Análise de Sistemas Sênior	11.088	56,79	629.687,52
32/2005	Análise de Suporte Júnior	4.400	30,97	136.268,00
32/2005	Análise de Suporte Pleno	6.160	48,18	296.788,80
32/2005	Análise de Suporte Sênior	6.336	61,95	392.515,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Contrato Nº	Cargo/Serviço/Objeto Contratado	Qtidade ou Horas/Mês	Valor HH R\$	Total Mensal R\$
32/2005	Consultoria Técnica Júnior	5.456	48,18	262.870,08
32/2005	Consultoria Técnica Pleno	5.632	56,79	319.841,28
32/2005	Consultoria Técnica Sênior	528	86,04	45.429,12
32/2005	Coordenação de Projetos	8.272	86,04	711.722,88
32/2005	Digitação	3.344	4,87	16.285,28
32/2005	Operação de Microcomputador	7.392	7,74	57.214,08
32/2005	Programação Júnior	12.848	20,65	265.311,20
32/2005	Programação Pleno	7.216	30,97	223.479,52
32/2005	Programação Sênior	11.792	37,86	446.445,12
32/2005	Suporte Técnico em Redes Júnior	24.288	9,89	240.208,32
32/2005	Suporte Técnico em Redes Pleno	2.112	20,65	43.612,80
32/2005	Suporte Técnico em Redes Sênior	176	30,97	5.450,72
35/2005	Diagnóstico da situação atual do regime Geração do Banco de Dados Modelagem Atuarial Análise de Ativos Previdenciários Modelagem de Sistemas Análise de Documentação	27.808 ¹⁰	-	1.199.999,33 ¹¹
39/2005	SISTEMAS APLICATIVOS: Sistema de numeração predial; Sistema de consulta prévia; Sistema de alvará de funcionamento; Sistema de aprovação de projetos, licenciamento de obras e certificado de conclusão	-	-	713.827,30 ¹²
39/2005	Administrador de Banco de Dados Pleno	352	65,39	23.017,28
39/2005	Análise de Rede Pleno	352	44,75	15.752,00
39/2005	Análise de Suporte Pleno	528	48,18	25.439,04
39/2005	Coordenador de Digitalização	1.408	61,95	87.225,60
39/2005	Coordenador de Projetos	176	86,04	15.143,04
39/2005	Digitação	11.264	4,87	54.855,68
39/2005	Suporte técnico de Digitalização	5632	9,89	55.700,48
39/2005	Suporte Técnico em Redes Pleno	352	20,65	7.268,80
39/2005	Suporte Técnicos a Usuários	1.408	9,89	13.925,12
54/2005	Administrador de Banco de Dados Sênior	176	86,16	15.164,16
54/2005	Análise de Sistemas Sênior	704	60,13	42.331,52
54/2005	Análise de Suporte Sênior	352	65,60	23.091,20
54/2005	Coordenador de Projetos	176	91,11	16.035,36
54/2005	Coordenador de Projetos (Help-Desk)	1.056	91,11	96.212,16
54/2005	Operador de Computador	880	8,20	7.216,00
54/2005	Operador de Microcomputador (Help-Desk)	5.280	8,20	43.296,00
54/2005	Programação Sênior	880	40,09	35.279,20
54/2005	Suporte técnico Junior (Help-Desk)	12.320	10,47	128.990,40

¹⁰ Veja § 72, item b a seguir.

¹¹ Somatório dos valores previstos para as atividades de "Geração de Banco" de Dados e "Modelagem de Sistemas".

¹² Valor total mensal previsto no termo de referência. Não existe detalhamento dos valores e atividades que seriam desenvolvidas em cada sistema aplicativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Contrato Nº	Cargo/Serviço/Objeto Contratado	Qtidade ou Horas/Mês	Valor HH R\$	Total Mensal R\$
54/2005	Suporte Técnico Sênior (Help-Desk)	14.080	18,37	258.649,60
55/2005	Desenvolvimento	3.826	265,00	1.013.890,00
55/2005	Sustentação corretiva	80	242,00	19.360,00
55/2005	Sustentação evolutiva	964	257,00	247.748,00
55/2005	Sustentação progressiva	124	248,00	30.752,00
58/2005	Apoio Técnico e Operacional	16.720	25,00	418.000,00
58/2005	Coordenação Geral	1.760	118,00	207.680,00
58/2005	Disponibilização de Software Educacional	85	465,00	39.525,00
58/2005	Instrução em Informática	13.728	52,00	713.856,00
58/2005	Monitoria em Informática	4.400	9,00	39.600,00
58/2005	Suporte Técnico a Redes de Computadores	2.640	23,00	60.720,00
60/2005	Administrador de Banco de Dados Pleno	5.456	65,39	356.767,84
60/2005	Administrador de Banco de Dados Sênior	6.336	81,37	515.560,32
60/2005	Análise de Negócios	5.984	66,25	396.440,00
60/2005	Análise de O&M Júnior	5.456	30,97	168.972,32
60/2005	Análise de O&M Pleno	5.456	44,75	244.156,00
60/2005	Análise de O&M Sênior	5.280	56,79	299.851,20
60/2005	Análise de Rede Júnior	5.984	30,97	185.324,48
60/2005	Análise de Rede Pleno	5.808	44,75	259.908,00
60/2005	Análise de Rede Sênior	6.160	56,79	349.826,40
60/2005	Análise de Sistemas Júnior	7.216	30,97	223.479,52
60/2005	Análise de Sistemas Pleno	7.040	44,75	315.040,00
60/2005	Análise de Sistemas Sênior	11.088	56,79	629.687,52
60/2005	Análise de Suporte Júnior	6.512	30,97	201.676,64
60/2005	Análise de Suporte Pleno	6.336	48,18	305.268,48
60/2005	Análise de Suporte Sênior	6.336	61,95	392.515,20
60/2005	Consultoria Técnica Júnior	6.336	48,18	305.268,48
60/2005	Consultoria Técnica Pleno	5.984	56,79	339.831,36
60/2005	Consultoria Técnica Sênior	5.984	86,04	514.863,36
60/2005	Coordenação de Projetos	8.624	86,04	742.008,96
60/2005	Digitização	3.520	4,87	17.142,40
60/2005	Operação de Microcomputador	8.976	7,74	69.474,24
60/2005	Programação Júnior	12.848	20,65	265.311,20
60/2005	Programação Pleno	10.912	30,97	337.944,64
60/2005	Programação Sênior	11.792	37,86	446.445,12
60/2005	Suporte Técnico em Redes Júnior	24.288	9,89	240.208,32
60/2005	Suporte Técnico em Redes Pleno	7.216	20,65	149.010,40
60/2005	Suporte Técnico em Redes Sênior	4.224	30,97	130.817,28
10/2006	Desenvolvimento e Manutenção (em ponto de função)	782,5 ¹³	-	475.250,00

¹³ Número de Pontos de função previstos para as atividades de desenvolvimento e manutenção por mês. Estão previstos 4.695 pontos de função para essas atividades para o período do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Contrato Nº	Cargo/Serviço/Objeto Contratado	Qtidade ou Horas/Mês	Valor HH R\$	Total Mensal R\$
10/2006	Digitação de Documentos e Processos	35.728	4,87	173.995,36
10/2006	Digitalização de Documentos e Plantas - Coordenação	1.760	61,95	109.032,00
10/2006	Digitalização de Documentos e Plantas - Execução	5.104	9,89	50.478,56
10/2006	Suporte	-	-	101.361,92 ¹⁴

Fonte: Tabela elaborada pela equipe de auditoria, a partir da consolidação dos termos de referência dos contratos analisados: edoc nºs 09E8F325, 44D6A357, 926E12FA, 04D7C0DB, 01E9BC47, 4A380F95, A2DF0BFF, 80F51FBF, 38181799, EC87D970 (respectivamente).

78. A tabela 5 a seguir, elaborada a partir da tabela 4, totaliza as horas alocadas para cada cargo por contrato. Nos contratos nº 18/2005, 32/2005, 54/2005, 58/2005 e 60/2005, foram considerados apenas o somatório das horas previstas para cada cargo nos respectivos termos de referência. Nos contratos nº 19/2005, 35/2005, 39/2005, 58/2005 e 10/2006, foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

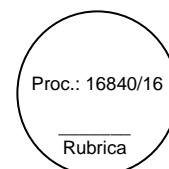
a) O contrato nº 19/2005 previa as atividades de “desenvolvimento” e “sustentação corretiva, evolutiva e progressiva”. No cálculo do total de horas foi considerado o somatório das horas para cada atividade, resultando em 7.040 horas por mês e 42.240 horas no contrato. Na elaboração da tabela 5 foi considerado que essas atividades, por sua especificidade, foram executadas pelo cargo de analista de sistemas.

b) O contrato nº 35/2005, conforme abordado nos §§ 55 e 57, previa a execução de 06 (seis) etapas ou atividades, cada uma referente a um mês do total de 6 meses do contrato. As etapas 1, 3, 4 e 6 por não estarem relacionadas à tecnologia da informação e por pela falta de especificação no termo de referência não foram consideradas nessa análise. Para um cálculo conservador do número de profissionais necessários, fez-se a divisão, respectivamente, do valor total mensal previsto para as atividades 2 e 5 (R\$ 1.1230.016,00 e R\$ 1.275.372,00) pelos valores do maior salário do cargo de administrador de banco de dados (DBA) e do maior salário do cargo de analista de sistemas, nos valores de R\$ 7.361,00 e R\$

¹⁴ Valor mensal previsto para atividade de suporte. Não existem métricas previstas no termo de referência do Contrato para essa atividade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



4.174,00¹⁵ e pelo fator k^{16} de 2,9¹⁷, totalizando 53 DBA's e 105 analistas de sistemas no contrato. Para o cálculo das horas necessárias para execução dessas atividades, multiplicou-se esses números pelo número considerado de horas trabalhadas (176¹⁸), totalizando respectivamente 9.328 horas para o cargo de administrador de banco de dados e 18.480 horas para o cargo de analista de sistemas neste contrato.

c) O contrato nº 39/2005 (§§ 57 e 60 e edoc nº 01E9BC47), além dos cargos previstos na tabela 4, previa o desenvolvimento de sistemas aplicativos (Sistemas de numeração predial, consulta prévia, alvará de funcionamento, aprovação de projetos, licenciamento de obras e certificado de conclusão), no valor mensal de R\$ 713.827,30. Para um cálculo conservador do número de profissionais necessários para essas atividades, fez-se a divisão do valor total mensal previsto para essas atividades (R\$ 713.827,30) pelo valor do maior salário do cargo de analista de sistemas, no valor de R\$ 4.174,00¹⁹ e pelo fator k de 2,9, totalizando 59 analistas de sistemas por mês. Por ser uma atividade mensal, para o cálculo das horas necessárias para execução dessas atividades, multiplicou-se esse número (59) pelo número de meses do contrato (6) e pelo número considerado de horas trabalhadas (176), totalizando 62.304 horas para o cargo de analista de sistemas neste contrato.

d) O contrato nº 55/2005 previa as atividades de “desenvolvimento”, “sustentação corretiva, evolutiva e progressiva”. No cálculo do total de horas foi considerado o somatório das horas para cada atividade, resultando em 4.994 horas por mês e 29.964 horas no contrato. Na elaboração da tabela 5 foi considerado que essas atividades, por sua especificidade, foram executadas pelo cargo de analista de sistemas.

e) O contrato nº 10/2006 (edoc nº EC87D9707), além dos cargos previstos na

¹⁵ Conforme RAIS 2006 da Linknet disponibilizada pelo NIE deste e.TCDF.

¹⁶ O fator K é um parâmetro usual de mercado para se estimar o preço de venda de um serviço com base no salário do profissional que prestaria o serviço. Não existe um valor fixo para o fator K , pois este depende da estrutura de composição de preço definida tanto por requisitos legais quanto estratégicos da empresa, § 88 do relatório que fundamentou o Acórdão 1617/2010 – TCU – Plenário.

¹⁷ Utilizou-se o fator K de 2,9 de forma conservadora, vez que o praticado no mercado de TI é da ordem de 2,6 (Processo TCDF nº 32.285/2010).

¹⁸ 8 horas/dia x 22 dias úteis / mês.

¹⁹ Conforme RAIS 2006 da Linknet disponibilizada pelo NIE deste e.TCDF.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

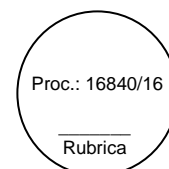


tabela 4, previa a utilização de um total de 4.695 pontos de função (PF) para as atividades de “Implantação e customização dos sistemas legados” (420 PF); “Fornecimento, implantação e customização dos novos sistemas” (3.045 PF); “Manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva” (1230 PF). Para um cálculo conservador do número de profissionais necessários para essas atividades, fez-se a divisão do valor total previsto para essas atividades (R\$ 475.250,00) pelo valor do maior salário do cargo de analista de sistemas, no valor de R\$ 4.174,00 e pelo fator k de 2,9, totalizando 39 analistas de sistemas no contrato. Para o cálculo das horas necessárias para execução dessas atividades, multiplicou-se esse número (39) pelo número considerado de horas trabalhadas (176), totalizando 6.864 horas para o cargo de analista de sistemas neste contrato.

Tabela 5 – Total de horas alocadas por cargos e contratos

CARGO	18/2005	19/2005	32/2005	35/2005	39/2005	54/2005	55/2005	58/2005	60/2005	10/2006
Administrador de Banco de Dados Pleno			33.792		2112				32.736	
Administrador de Banco de Dados Sênior	1056		37.212	9328 ²⁰		1056			38.016	
Análise de Negócios			30.624						35.904	
Análise de O&M Júnior			17.952						32.736	
Análise de O&M Pleno			24.288						32.736	
Análise de O&M Sênior			23.232						31.680	
Análise de Rede Júnior			25.344						35.904	
Análise de Rede Pleno			24.288		2112				34.848	
Análise de Rede Sênior			33.792						36.960	
Análise de Sistemas Júnior			36.960						43.296	
Análise de Sistemas Pleno			39.072						42.240	
Análise de Sistemas Sênior	4224	42240 ²¹	66.528	18480 ²²	62304 ²³	4224	29964 ²⁴		66.528	6864 ²⁵
Análise de Suporte Júnior			26.400						39.072	
Análise de Suporte Pleno			36.960		3168				38.016	
Análise de Suporte Sênior	2112		38.016			2112			38.016	
Apoio Técnico e Operacional								100.320		
Consultoria Técnica			32.736						38.016	

²⁰ Vide § 72, item b.

²¹ Vide § 72, item a.

²² Vide § 72, item b.

²³ Vide § 72, item c.

²⁴ Vide § 72, item d.

²⁵ Vide § 72, item e.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

CARGO	18/2005	19/2005	32/2005	35/2005	39/2005	54/2005	55/2005	58/2005	60/2005	10/2006
Júnior										
Consultoria Técnica Pleno			33.792						35.904	
Consultoria Técnica Sênior			3168						35.904	
Coordenação/Coordenador de Projetos	7392		49.632		1056	7392			51.744	
Coordenação Geral								10.560		
Coordenador de Digitalização (documentos e plantas)					7040					10.560
Digitação (de Documentos e Processos)			20.064		67584				21.120	214.368
Digitalização de Documentos e Plantas - Execução										30.624
Instrução em Informática								82.368		
Monitoria em Informática								26.400		
Operação de Microcomputador ou Computador, inclusive Help Desk	36960		44.352			36960			53.856	
Programação Júnior			77.088						77.088	
Programação Pleno			43.296						65.472	
Programação Sênior	5280		70.752			5280			70.752	
Suporte técnico a Redes de Computadores								15.840		
Suporte técnico de Digitalização					28160					
Suporte Técnico em Redes Júnior			145.728						145.728	
Suporte Técnico em Redes Pleno			12.672		2112				43.296	
Suporte Técnico em Redes Sênior			1056						25.344	
Suporte técnico Junior (Help-Desk)	73.920					73.920				
Suporte Técnico Sênior (Help-Desk)	84.480					84.480				
Suporte Técnicos a Usuários					8448					

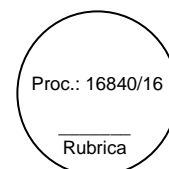
Fonte: Tabela elaborada pela equipe de auditoria, a partir do confronto entre os cargos e o quantitativo de horas alocadas em cada contrato.

79. A tabela 6, elaborada a partir da tabela 5, foi construída pelo somatório em cada cargo, das horas necessárias para execução das atividades previstas no contrato para aquele cargo. Os contratos analisados ocorreram no 2º semestre de 2005 e no 1º semestre de 2006:

a) 04 (quatro) contratos com execução simultânea no 2º semestre de 2005:



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- contrato nº 18/2005, vigência de 24/06/2005 a 20/12/2005;
 - contrato nº 19/2005, vigência de 29/06/2005 a 20/12/2005;
 - contrato nº 32/2005, vigência de 12/07/2005 a 11/01/2006;
 - contrato nº 35/2005, vigência de 10/08/2005 a 11/02/2006.
- b) 01 (um) contrato com execução no 1º semestre de 2006 e 2º semestre de 2006: contrato nº 39/2005, período de vigência de 06/10/2005 a 03/04/2006
- c) 05 (cinco) contratos com execução simultânea no 1º semestre de 2006:
- contrato nº 54/2005, vigência de 21/12/2005 a 31/05/2005;
 - contrato nº 55/2005, vigência de 21/12/2005 a 18/06/2006;
 - contrato nº 58/2005, vigência de 20/12/2005 a 16/06/2006;
 - contrato nº 60/2005, vigência de 08/01/2006 a 16/06/2006.
 - contrato nº 10/2006, vigência de 04/04/2006 a 30/09/2006.

80. A partir do total de horas por cargo e por semestre, foi obtido o número de profissionais necessários para a execução dos contratos, pela divisão desse somatório pelo número de horas previstas por mês para os cargos, 176 horas por mês.

81. A tabela 7 foi elaborada a partir da RAIS 2005 e 2006 da empresa Linknet, disponibilizada pelo Núcleo de Informações Estratégicas deste e. TCDF - NIE/TCDF, para confronto entre a força de trabalho da empresa e a força de trabalho necessária para execução dos contratos.

82. Do confronto da tabela 6 e 7, consolidou-se a tabela 8, que demonstra o total de profissionais necessários para completar o quadro de funcionários da empresa Linknet.

83. Assim, ao se comparar o quadro de profissionais necessários para a prestação dos serviços no segundo semestre de 2005 e no primeiro semestre de 2006 (tabela 6) com a força de trabalho da empresa Linknet nesses períodos (tabela 7), e considerando, ainda, a hipótese improvável de que a empresa não prestasse qualquer outro serviço similar aos serviços contratados, verifica-se a impossibilidade de prestação integral dos serviços, por incompatibilidade nos quantitativos (tabela 8). Ou seja, há indícios de pagamento por serviços não prestados nos contratos analisados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Tabela 6 – Total de horas e de cargos contratados

CARGO	Total de Horas X Cargos		Total de profissionais/cargo para execução dos Contratos ²⁶	
	2º Semestre 2005 ²⁷	1º Semestre 2006 ²⁸	2º Semestre 2005	1º Semestre 2006
Administrador de Banco de Dados Pleno	35904	34848	34	33
Administrador de Banco de Dados Sênior	47596	39072	45	37
Análise de Negócios	30624	35904	29	34
Análise de O&M Júnior	17952	32736	17	31
Análise de O&M Pleno	24288	32736	23	31
Análise de O&M Sênior	23232	31680	22	30
Análise de Rede Júnior	25344	35904	24	34
Análise de Rede Pleno	26400	36960	25	35
Análise de Rede Sênior	33792	36960	32	35
Análise de Sistemas Júnior	36960	43296	35	41
Análise de Sistemas Pleno	39072	42240	37	40
Análise de Sistemas Sênior	193776	169884	184	161
Análise de Suporte Júnior	26400	39072	25	37
Análise de Suporte Pleno	40128	41184	38	39
Análise de Suporte Sênior	40128	40128	38	38
Apoio Técnico e Operacional	0	100320	0	95
Consultoria Técnica Júnior	32736	38016	31	36
Consultoria Técnica Pleno	33792	35904	32	34
Consultoria Técnica Sênior	3168	35904	3	34
Coordenação/Coordenador de Projetos	58080	60192	55	57
Coordenação Geral	0	10560	0	10
Coordenador de Digitalização (documentos e plantas)	7040	17600	7	17
Digitação (de Documentos e Processos)	87648	303072	83	287
Digitalização de Documentos e Plantas - Execução	0	30624	0	29
Instrução em Informática	0	82368	0	78
Monitoria em Informática	0	26400	0	25
Operação de micro, computador, inclusive Help Desk	81312	90816	77	86
Programação Júnior	77088	77088	73	73
Programação Pleno	43296	65472	41	62
Programação Sênior	76032	76032	72	72
Suporte técnico a Redes de Computadores	0	15840	0	15
Suporte técnico de Digitalização	28160	28160	27	27
Suporte Técnico em Redes Júnior	145728	145728	138	138
Suporte Técnico em Redes Pleno	14784	45408	14	43
Suporte Técnico em Redes Sênior	1056	25344	1	24
Suporte técnico Junior (Help-Desk)	73920	73920	70	70
Suporte Técnico Sênior (Help-Desk)	84480	84480	80	80
Suporte Técnicos a Usuários	8448	8448	8	8

Fonte: Tabela elaborada pela equipe de auditoria, a partir da Tabela 5, consolidando o número de horas e o quantitativo de profissionais por cargo para execução de todos os contratos analisados.

²⁶ Total obtido pela divisão entre [o somatório das horas consolidadas por cargo] por [176 horas/mês].

²⁷ Somatório das horas por cargo dos contratos nº 18, 19, 32, 35 e 39 de 2005.

²⁸ Somatório das horas por cargo dos contratos nº 39, 54, 55, 58, 60/2005 e 10/2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

**Tabela 7 – Consolidação da RAIS da empresa Linknet
Anos 2005 e 2006**

CBO ²⁹	Descrição	2005				2006			
		Total	Maior Salário	Menor Salário	Média dos Salários	Total	Maior Salário	Menor Salário	Média dos Salários
111220	Secretário - executivo	6	2.112,00	1.500,00	1.834,00	5	2.196,00	1.532,00	1.953,40
123605	Diretor de serviços de informática	4	7.361,00	2.640,00	3.873,00	4	7.655,00	2.746,00	4.028,00
141605	Gerente de operações de transportes	1	2.746,00	2.746,00	2.746,00	1	2.856,00	2.856,00	2.856,00
142105	Gerente administrativo	7	7.054,00	1.186,00	3.948,57	9	7.336,00	1.233,00	4.824,11
142205	Gerente de recursos humanos	1	2.746,00	2.746,00	2.746,00	1	2.856,00	2.856,00	2.856,00
142520	Gerente de projetos de tecnologia da informação	83	10.561,00	745,00	1.852,38	107	10.983,00	775,00	5.993,85
212305	Administrador de banco de dados	87	7.361,00	470,00	5.000,64	100	7.655,00	489,00	5.342,88
212405	Analista de desenvolvimento de sistemas	21	4.013,00	2.000,00	2.711,48	23	2.949,00	2.949,00	2.949,00
212415	Analista de sistemas de automação	236	6.125,00	614,00	3.096,44	243	6.375,00	639,00	3.384,03
212420	Analista de suporte computacional	286	4.101,00	1.579,00	2.732,90	351	6.375,00	1.233,00	2.766,56
215305	Piloto de aeronaves	2	1.473,00	1.473,00	1.473,00	2	1.532,00	1.532,00	1.532,00
261210	Documentalista	84	1.105,00	445,00	484,29	253	1.149,00	463,00	476,56
261215	Analista de informações (pesquisador de informações de rede)	98	2.699,00	1.267,00	2.060,87	94,00	2.807,00	1.318,00	2.229,20
314405	Técnico de manutenção de sistemas e instrumentos	398	4.013,00	614,00	1.024,42	405,00	4.174,00	639,00	1.104,61
317110	Programador de sistemas de informação	434	5.420,00	1.000,00	1.687,35	533,00	6.240,00	1.040,00	1.775,21
317205	Operador de computador (inclusive microcomputador)	7	628,00	628,00	628,00	7,00	653,00	653,00	653,00
395105	Técnico de apoio em pesquisa e desenvolvimento	67	954,00	954,00	954,00	60,00	992,00	992,00	992,00
411010	Assistente administrativo	71	1.003,00	470,00	747,21	73,00	1.431,00	489,00	769,11
422105	Recepcionista, em geral	1	581,00	581,00	581,00	3,00	604,00	604,00	604,00
513425	Copeiro	5	470,00	470,00	470,00	5,00	489,00	489,00	489,00
715615	Eletricista de instalações	4	1.228,00	1.228,00	1.228,00	4,00	1.277,00	1.277,00	1.277,00
782305	Motorista de carro de passeio	31	898,00	470,00	596,65	34,00	934,00	489,00	612,24
914405	Mecânico de manutenção: automóveis, motocicletas e veículos similares	3	877,00	877,00	877,00	4,00	912,00	912,00	912,00

Fonte: Tabela elaborada pela equipe de auditoria, a partir da RAIS 2005 e 2006 da empresa Linknet, disponibilizada pelo NIE/TCDF.

²⁹ A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. <http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Tabela 8 –Número de profissionais necessários por cargo para execução dos contratos em confronto com a RAIS 2005 e 2006 da empresa Linknet

CARGO ³⁰	Total Cargo 2005/2	Total Cargo 2006/1	CBO obtida na RAIS ³¹	Total ³² Apurado na RAIS para 2005/2	Total ³³ apurado na RAIS para 2006/1	Diferença 2005/2	Diferença 2006/1	Total de profissionais necessários para completar o quadro da Linknet
Administrador de Banco de Dados Pleno e Sênior	79	70	212305	87	100	-8	-30	-
Análise de Negócios	29	34				29	34	63
Análise de O&M Júnior, Pleno e Sênior	62	92				62	92	154
Análise de Rede Júnior, Pleno e Sênior	81	104	212410	0	0	81	104	185
Análise de Sistemas e Consultoria Júnior, Pleno e Sênior	322	346	212405	21	23	301	323	623
Análise de Suporte Júnior, Pleno e Sênior	101	114	212420	286	243	-185	-129	-
Apoio Técnico e Operacional	0	95				0	95	95
Coordenação/Coordenador de Projetos	55	57	142520	83	107	-28	-50	-
Coordenação Geral	0	10				0	10	10
Coordenador de Digitalização (Documentos e plantas)	7	17				7	17	23
Digitação (de Documentos e Processos)	83	287				83	287	370
Digitalização de Documentos e Plantas - Execução	0	29				0	29	29
Instrução em Informática	0	78				0	78	78
Monitoria em Informática	0	25				0	25	25
Operação de Micro ou Computador, inclusive Help Desk	77	86	317205	7	7	70	79	149
Programação Júnior, Pleno e Sênior	186	207	317110	434	533	-248	-326	-
Suporte técnico a Redes de Computadores	0	15				0	15	15
Suporte técnico de Digitalização	27	27				27	27	53
Suporte Técnico em Redes Júnior, Pleno e Sênior	153	205				153	205	358
Suporte Técnico Júnior e Sênior (Help-Desk)	150	150				150	150	300
Suporte Técnicos a Usuários	8	8				8	8	16

Fonte: Tabela elaborada pela equipe de auditoria, a partir do confronto entre a tabela 6 e a tabela 7: RAIS 2005 e 2006 da empresa Linknet, disponibilizada pelo NIE/TCDF.

³⁰ Para maior clareza, os cargos com a descrição "Júnior", "Pleno" e "Sênior", foram consolidados em apenas um cargo.

³¹ Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) indicada pela própria empresa para cada um de seus empregados.

³² Dados da tabela 7.

³³ Dados da tabela 7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Proc.: 16840/16

Rubrica

Tabela 9 – Cálculo do prejuízo decorrente da ausência de profissionais no quadro da Linknet

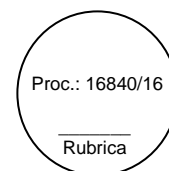
CARGO	Total de profissionais necessários para completar o quadro da Linknet	Menor Valor em R\$ para HH ³⁴	Prejuízo Mensal por Ausência de profissionais no quadro da Linknet	Nº de meses contratados	Prejuízo pela Inexecução do Contrato R\$
Administrador de Banco de Dados Pleno e Sênior	-	-	-	-	-
Análise de Negócios	63	66,25	734.580,00	6	4.407.480,00
Análise de O&M Júnior, Pleno e Sênior	154	30,97	839.410,88	6	5.036.465,28
Análise de Rede Júnior, Pleno e Sênior	185	30,97	1.008.383,20	6	6.050.299,20
Análise de Sistemas Júnior, Pleno e Sênior e Consultoria Júnior, Pleno e Sênior	623	30,97	3.397.842,58	6	20.387.055,48
Análise de Suporte Júnior, Pleno e Sênior	-	-	-	-	-
Apoio Técnico e Operacional	95	25,00	418.000,00	6	2.508.000,00
Coordenação/Coordenador de Projetos	-	-	-	-	-
Coordenação Geral	10	118,00	207.680,00	6	1.246.080,00
Coordenador de Digitalização (Documentos e plantas)	23	61,95	254.408,00	5	1.272.040,00
Digitação (de Documentos e Processos)	370	4,87	317.134,40	6	1.902.806,40
Digitalização de Documentos e Plantas - Execução	29	9,89	50.478,56	6	302.871,36
Instrução em Informática	78	52,00	713.856,00	6	4.283.136,00
Monitoria em Informática	25	9,00	39.600,00	6	237.600,00
Operação de Microcomputador ou Computador, inclusive Help Desk	149	8,20	215.036,80	6	1.290.220,80
Programação Júnior, Pleno e Sênior	-	-	-	-	-
Suporte técnico a Redes de Computadores	15	9,89	26.109,60	6	156.657,60
Suporte técnico de Digitalização	53	10,89	102.220,80	5	511.104,00
Suporte Técnico em Redes Júnior, Pleno e Sênior	358	13,89	875.181,12	6	5.251.086,72
Suporte Técnico Júnior e Sênior (Help-Desk)	300	15,89	838.992,00	6	5.033.952,00
Suporte Técnicos a Usuários	16	16,89	47.562,24	6	285.373,44
TOTAL					60.162.228,28

Fonte: Tabela elaborada pela equipe de auditoria, a partir do confronto entre a tabela 4 – Consolidação da mão-de-obra dos contratos analisados – e a tabela 8 – “Número de profissionais necessários por cargo para execução dos contratos em confronto com a RAIS 2005 e 2006 da empresa Linknet”.

³⁴ Menor valor apurado na tabela 4.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



84. Verifica-se então que apesar de serem integralmente faturados, houve execução parcial dos contratos por ausência de profissionais especializados, pois a capacidade operacional da empresa era insuficiente para execução desses contratos com a Codeplan.

85. Na tabela 9, foi apurado o prejuízo por inexecução dos contratos, devido ausência de profissionais no quadro da Linknet. Em uma análise conservadora – pois foi considerado no cálculo o menor valor contratado por cargo – tal prejuízo à época foi de R\$ 60.162.228,28.

86. Para a atualização do prejuízo, até a data de 31 de maio de 2017, utilizou-se como referência inicial a data do pagamento da última fatura do contrato nº 10/2006, 02 de agosto de 2006, que resultou no valor atualizado do prejuízo de R\$ 115.310.914,82.

Causas

87. Inobservância da legislação aplicável à matéria. Falta de orçamento detalhado dos custos unitários dos serviços contratados. Preços pactuados em contratação direta, sem licitação, portanto, não submetidos ao mercado competitivo.

Efeitos

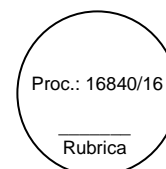
88. Possíveis inexecuções parciais do objeto contratado e prática de ato antieconômico com prejuízos para a Administração.

Considerações do auditado e do terceiro interessado

89. Conforme abordado no parágrafo 42, após análise da manifestação do jurisdicionado (§ 40) e decorrido o prazo estipulado na Decisão nº 165/2017 sem a manifestação do terceiro interessado, mantém-se inalterados os achados, critérios, evidências, causas e efeitos deste Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Responsabilização

Quadro 6 – Matriz de Responsabilização

Responsável	Cargo	Conduta	Nexo Causal	Prejuízo imputado atualizado – R\$
Durval Barbosa Rodrigues	Presidente da Codeplan	Atesto sem evidência da execução contratual.	Assumiu a responsabilidade contratual, Art. 17, III, 'c', L.C. nº 1, 9.05.1994.	115.310.914,82
LinKNet Tecnologia e Telecomunicações	Empresa contratada	Execução parcial dos serviços	Responsável solidária pelo faturamento de serviços não executados, Art. 17, § 2º, 'b', L.C. nº 1, 9.05.1994.	115.310.914,82

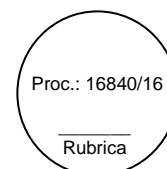
Proposições

90. Sugere-se ao egrégio Plenário a seguinte proposição:

I - autorizar a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial (Achado 02), nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 01/1994, promovendo a citação solidária dos responsáveis indicados no Quadro 6, pelas condutas lá expostas, para que apresentem, no prazo de 30 dias, alegações de defesa execução parcial dos Contratos nºs 18/2005, 19/2005, 32/2005, 35/2005, 39/2005, 54/2005, 55/2005, 58/2005, 60/2005 e 10/2006, tendo em vista a possibilidade de imputação do débito e da aplicação da multa insculpida no art. 56 da mencionada Lei, ou recolham a importância de R\$ 115.310.914,82 com os devidos acréscimos legais, a contar de 31/05/2017.

Benefícios Esperados

91. A sugestão ofertada tem o objetivo de efetivar o ressarcimento ao erário do dano decorrente do superfaturamento identificado.



2.2.2 Achado 3 – Ausência de adequada fiscalização dos serviços

Critério

92. Art. 66 e 67 da Lei 8.666/93.

Análises e Evidências

93. Para fins de avaliação dos mecanismos de fiscalização, foram solicitados à CODEPLAN, os processos identificados como de pagamento das faturas de prestação de serviços relativos aos contratos analisados, conforme tabela 10 a seguir.

Tabela 10 – processos de pagamentos analisados

Nº contrato	Vigência	Processo GDF Licitatório/Contratação	Processo de pagamento	edoc nº processos de pagamentos
018/2005	24/06/2005 a 20/12/2005	121.000.178/2005	121.000.239/2005	67905B17-e
019/2005	29/06/2005 a 20/12/2005	121.000.179/2005	121.000.227/2005	0C4C83C1-e
026/2005	05/07/2005 a 31/12/2005	121.000.174/2005	121.000.255/2005	612020EE-e
032/2005	12/07/2005 a 11/01/2006	121.000.177/2005	121.000.254/2005	641E5C72-e vol. 1 6B80AED2-e vol. 2
035/2005	10/08/2005 a 11/02/2006	121.000.176/2005	121.000.277/2005	005C7604-e
039/2005	06/10/2005 a 03/04/2006	121.000.169/2005	121.000.321/2005	0AF8CF838-e
054/2005	21/12/2005 a 31/05/2006	121.000.343/2005	121.000.020/2006	35D3139D-e
055/2005	21/12/2005 a 18/06/2006	121.000.352/2005	121.000.022/2006	350A35DE-e
058/2005	20/12/2005 a 16/06/2006	121.000.341/2005	121.000.060/2006	EC2C76D3-e
060/2005	08/01/2006 a 16/06/2006	121.000.342/2005	121.000.070/2006	DA9A09EE-e
010/2006	04/04/2006 a 30/09/2006	121.000.111/2006	121.000.135/2006	DFCA4EF0-e

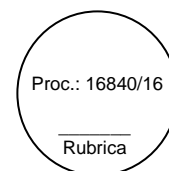
Fonte: Edoc nº's 09E8F325, 44D6A357, 926E12FA, 04D7C0DB, 01E9BC47, 4A380F95, A2DF0BFF, 80F51FBF, 38181799, EC87D970 (respectivamente).

94. À vista dos documentos fiscais emitidos pelo contratado e demais documentos constantes dos autos de pagamento analisados, observa-se que os executores locais limitaram-se apenas a apor o ateste da prestação dos serviços mediante carimbo no verso das notas fiscais/faturas (processos de pagamentos associados ao contrato).

95. No caso da contratação de serviços de tecnologia da informação devem-se ter evidências da prestação desses serviços, tais como:



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- a) os softwares do sistema e as bases de dados, devidamente documentados e com evidências de que foram implantados;
- b) aceites das áreas gestoras da entrega dos serviços contratados;
- c) transferência do conhecimento para a equipe do órgão, durante o contrato;
- d) as rotinas de produção do sistema, devidamente documentadas e implantadas no ambiente de produção do órgão;
- e) os scripts necessários para prover os atendimentos relativos ao sistema por parte da equipe de atendimento aos usuários, no caso de help-desk, devidamente implantados e documentados;
- f) capacitação dos atores envolvidos com o sistema;
- g) divulgação do sistema no âmbito do órgão ou externamente, para que todos os interessados internos ou externos ao órgão tivessem ciência da existência do sistema e das suas principais funcionalidades;
- h) o serviço de suporte técnico ou de manutenção ao sistema à época da contratação.

96. Tais fatos comprovam a fragilidade da fiscalização e a falta de rastreabilidade dos serviços prestados à época dos fatos ora auditados.

97. O Decreto nº 37.354³⁵, de 20 de maio de 2016, criou o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC que é presidido e coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

98. Nessa função a SEPLAG é a responsável pelo estabelecimento

³⁵ Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016 criou o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC e revogou o Decreto nº 36.309, de 27 de janeiro de 2015.

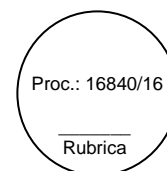
...

Art. 2º O CGTIC é composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

...

§1º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a presidência e a coordenação do CGTIC, bem como o fornecimento de suporte administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.



de orientações normativas aos órgãos e entidades da administração pública do DF em matérias relacionadas à tecnologia da informação e comunicação.

99. Neste contexto, e devido às mudanças³⁶ nas atribuições da Codeplan, cabe então encaminhar à SEPLAG as orientações e determinações resultantes deste trabalho.

Causas

100. Inobservância de disposições legais, em especial os artigos 66, 67 § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Efeitos

101. Possíveis inexecuções parciais do objeto contratado.

Considerações do auditado e do terceiro interessado

102. Conforme abordado no parágrafo 42, após análise da manifestação do jurisdicionado (§ 40) e decorrido o prazo estipulado na Decisão nº 165/2017 sem a manifestação do terceiro interessado, mantém-se inalterados os achados, critérios, evidências, causas e efeitos deste Relatório.

Proposições

103. Sugere-se ao egrégio Plenário a seguinte proposição:

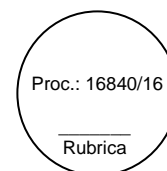
I - determinar à SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – que oriente as suas unidades a estabelecer procedimentos técnicos de rastreabilidade dos serviços prestados por empresas contratadas, de forma a comprovar a fiel execução contratual, nos termos dos artigos 66, 67 § 1º, da Lei nº 8.666/1993,

³⁶ Decreto nº 27.754, de 07 de março de 2007, que dispõe sobre o tratamento de informações para o Planejamento Estratégico e das atividades de geoprocessamento do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

Art.1º - A coordenação e implementação das atividades de tratamento de informações para o planejamento estratégico e de geoprocessamento do Governo do Distrito Federal passam a ser exercidas pela CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal, empresa pública do Governo do Distrito Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



e em especial para os serviços de tecnologia da informação, tais como:

- a) documentos que comprovem os aceites das áreas gestoras da entrega dos serviços contratados;
- b) rotinas de produção do sistema, devidamente documentadas e implantadas no ambiente de produção do órgão;
- c) os scripts necessários para prover os atendimentos relativos ao sistema por parte da equipe de atendimento aos usuários, no caso de help-desk, devidamente implantados e documentados;
- d) documentos que comprovem a divulgação do sistema no âmbito do órgão ou externamente, para que todos os interessados internos ou externos ao órgão tivessem ciência da existência do sistema e das suas principais funcionalidades.

Benefícios Esperados

104. A medida ofertada tem o objetivo de evitar no futuro o descumprimento de normas relacionadas à fiscalização dos contratos administrativos.

3 Conclusões e Proposições

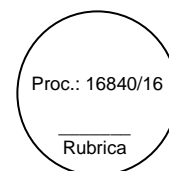
105. A presente auditoria visou examinar a regularidade dos preços contratados e do cumprimento das obrigações contratuais relativos aos serviços prestados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA., havendo o trabalho se desdobrado em duas questões de auditoria.

106. Na primeira questão, entendeu-se que houve superfaturamento nos preços praticados pela empresa Linknet (contrato nº 26/2005), conforme análises dos processos de pagamentos.

107. Em relação à segunda questão, constatou-se o pagamento de serviços em quantidade acima da capacidade operacional da empresa contratada e



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



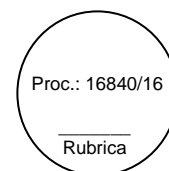
a ausência de registros que pudessem aferir a regular execução da prestação dos serviços, configurando indícios de pagamentos por serviços não prestados.

108. Assim, considerando as competências legais do TCDF, sugere-se ao eg. Plenário que:

- I. tome conhecimento deste Relatório Final de Auditoria;
- II. autorizar a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial (Achados 01 e 02), nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 01/1994, promovendo a citação solidária dos responsáveis indicados nos Quadros 5 e 6, pelas condutas lá expostas, para que apresentem, no prazo de 30 dias, alegações de defesa pelo superfaturamento apurado no Contrato nº 26/2005 (Achado 1), e pela execução parcial dos contratos nºs 18/2005, 19/2005, 32/2005, 35/2005, 39/2005, 54/2005, 55/2005, 58/2005, 60/2005 e 10/2006 (Achado 2); tendo em vista a possibilidade de imputação do débito e da aplicação da multa inculpada no art. 56 da mencionada Lei, ou recolham a importância R\$ 42.640.255,94 (Achado 1) e R\$ 115.310.914,82 (Achado 2) com os devidos acréscimos legais, a contar de 31.05.2017.
- III. determinar à SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – que, doravante, estabeleça procedimentos técnicos de rastreabilidade dos serviços prestados por empresas contratadas, de forma a comprovar a fiel execução contratual, nos termos dos artigos 66, 67 § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e em especial para os serviços de tecnologia da informação, tais como:
 - a) documentos que comprovem os aceites das áreas gestoras da entrega dos serviços contratados;
 - b) rotinas de produção do sistema, devidamente documentadas e implantadas no ambiente de produção do órgão;
 - c) os scripts necessários para prover os atendimentos relativos ao sistema por parte da equipe de atendimento aos usuários, no



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- caso de help-desk, devidamente implantados e documentados;
- d) documentos que comprovem a divulgação do sistema no âmbito do órgão ou externamente, para que todos os interessados internos ou externos ao órgão tivessem ciência da existência do sistema e das suas principais funcionalidades.
- IV. encaminhe cópia deste Relatório Final de Auditoria, do Relatório/Voto do relator dos autos e da decisão que vier a ser adotada à Codeplan e à SEPLAG;
- V. autorize a devolução dos autos à SEAUD para as providências pertinentes.

Brasília (DF), 22 de junho de 2017

Cláudio Zumpichiatte Miranda

Luís Fernando Paiva Sâmia

Auditor de Controle Externo – 1606-7

Auditor de Controle Externo – 1557-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 4990, de 03/10/2017

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 16840/2016-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 16840/2016-e

RELATOR : CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

EMENTA : Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, em cumprimento ao PGA 2016, aprovado pela Decisão n.º 3.942/2013, referente à segunda etapa da fiscalização denominada "Operação Caixa de Pandora", com o objetivo de examinar a regularidade dos preços contratados e o cumprimento das obrigações contratuais relativos aos serviços de informática prestados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

DECISÃO Nº 4825/2017

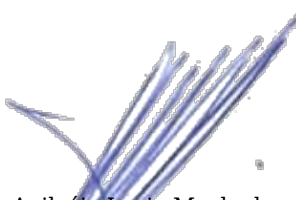
O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 220/2017-PRESI (e-DOC 148B7477-c), remetido pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan em atenção ao item II da Decisão n.º 165/2017; b) da Informação n.º 28/2017-NFTI (e-DOC 85F7F905-e); c) do Relatório Final de Auditoria (e-DOC 5936E0D7-e); d) do Parecer n.º 625/2017-ML (e-DOC 430642F7-e); II - com fulcro no art. 46 da Lei Complementar n.º 01/1994, ordenar a conversão dos autos em tomada de contas especial - TCE, promovendo a citação: a) dos responsáveis indicados no Quadro 5 do Relatório Final de Auditoria, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa pelo prejuízo a eles imputado, no valor de R\$ 42.640.255,94 (atualizado até maio de 2017), conforme discriminado no Achado 1 do mencionado relatório, ou recolham a importância devida, com os devidos acréscimos legais; b) dos responsáveis nominados no parágrafo 47 do Parecer n.º 625/2017-ML, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa pelo dano a eles imputado, no valor de R\$ 115.310.914,82 (atualizado até maio de 2017), conforme explicitado no Achado 2 do Relatório Final de Auditoria e tendo em vista o disposto no aludido parecer ministerial, ou recolham a quantia devida, com os necessários acréscimos legais; III - determinar à Secretaria de Estado da Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF que, doravante, estabeleça procedimentos administrativos e técnicos que permitam o registro e a rastreabilidade dos serviços prestados por empresas contratadas, em especial para os serviços de tecnologia da informação, de forma a possibilitar a comprovação da fiel execução dos ajustes, observando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, tais como: a) existência de documentos que comprovem os aceites pelas áreas gestoras da entrega dos serviços contratados; b) implementação de rotinas de produção do sistema, devidamente documentadas e implantadas no ambiente de

produção do órgão; c) disponibilização dos scripts necessários para prover os atendimentos relativos ao sistema por parte da equipe de atendimento aos usuários, no caso de help-desk, devidamente implantados e documentados; d) existência de documentos que comprovem a divulgação do sistema no âmbito do órgão ou externamente, para que todos os interessados internos ou externos ao órgão tenham ciência da existência do sistema e das suas principais funcionalidades; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria, do Parecer n.º 625/2017-ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis citados por intermédio do item II, à Codeplan e à Seplag/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria /TCDF, para as providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos por força do art. 152, II, do RI/TCDF.

Presidiu a sessão a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL. Participou o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausente o Conselheiro RENATO RAINHA.

SALA DAS SESSÕES, 03 de Outubro de 2017


João Batista Pereira de Souza
Secretário das Sessões Substituto


Anilcéia Luzia Machado
Presidente